LEI 459/2010

"Autoriza o Executivo a conceder direito real de uso de imóvel que menciona, à empresa Cville Indústria e Comércio Ltda, visando sua instalação no município, e dá providências"

O Sr. Prefeito do Município de Sarzedo:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu em nome do povo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder direito real de uso, na forma gratuita, do imóvel localizado no Distrito Industrial Benjamim Ferreira Guimarães, descrito no §1º desse artigo à empresa *Cville Indústria e Comércio Ltda*, CNPJ 05.549.095/0001-10.

§ 1º- O imóvel mencionado no caput é formado pelos lotes 12 e 13 da quadra 04 do Distrito Industrial Benjamim Ferreira Guimarães, conforme descrito no anexo I.

§ 2º - A origem registral dos imóveis descritos no §1º são respectivamente as matrículas n.º12.943 e n.º12.944, do livro n.º 02 do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ibirité.

§ 3º - A concessão de direito real de uso, via instrumento particular, far-se-á antes da instalação prevista no § 1º do art. 3º observado o disposto no §1º do artigo 8º.

§4º - A concessão de direito real de uso, por instrumento público, será feita após o início das atividades dita no §1º do art. 3º, cumpridas as determinações do art. 4º e do §1º do artigo 8º.

Art. 2º - Ficam desafetados os imóveis descritos nos §§1º e 2º do artigo 1º e anexo I, passando de bem de uso comum para dominial.

Rua: Eloy Cândido De Melo, 477, Centro - Sarzedo/ Minas Gerais - Fone: 0 (Xx) 31 3577 7707 - Fax 0 (Xx) 31 35777718
e-mail: gabinetesarzedo@yahoo.com.br

Art. 3º - O bem descrito no art. 1º, destina-se à implantação da empresa, configurando o uso industrial encargo da cessão de uso, sendo decorrentes deste uso, a execução dos compromissos definidos no protocolo de intenções subscrito pela mesma que forma o anexo II desta lei.

§ 1º - O prazo para início das obras de implantação do empreendimento é de, no máximo, seis meses após a assinatura do TERMO DE COMPROMISSO DE CESSÃO GRATUITA DE DIREITO REAL DE USO.

§ 2º - O prazo máximo para o início das atividades é de doze meses, contados a partir da data de emissão do alvará de construção, entendendo-se como data comprovadora do funcionamento da empresa o da emissão da primeira nota fiscal pela empresa cessionária do uso.

§ 3º - A empresa deverá apresentar os projetos da edificação industrial num prazo de três meses após a assinatura do termo de compromisso de cessão gratuita de direito real de uso.

§ 4º - A não apresentação dos projetos no prazo estabelecido no § 3º, implica no cancelamento da presente cessão.

Art. 4º - Para fazer jus à cessão de uso gratuita, de que trata esta Lei, a empresa cessionária comprometeu-se com as seguintes exigências:

I - geração efetiva de 41 empregos diretos, com prioridade para utilização de mão-de-obra de pessoas residentes em Sarzedo;

II - geração de receita fiscal anual (ICMS, ISSQN, IPI, PIS e COFINS) orçada em R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), conforme projeção após o 1º ano de atividade;

III - faturamento fiscal positivo anual superior a R$ 2.000.000,00 no primeiro ano, e a R$ 3.000.000,00 a partir do 3º ano de funcionamento.

IV - Edificar a área mínima de 2.500,00 m² (dois mil e quinhentos metros quadrados)

V - Utilizar o imóvel única e exclusivamente para fins industriais.

Parágrafo Único - Além do compromisso expresso no caput, a empresa cessionária obriga-se-á na forma da Lei Municipal 359/2007 a manter programa de ocupação de mão de obra de caráter aprendiz, destinando 5% dos empregos diretos, para jovens de 16 a 18 anos, moradores da cidade e

Rua: Eloy Cândido De Melo, 477, Centro - Sarzedo/ Minas Gerais - Fone: 0 (Xx) 31 3577 7707 - Fax 0 (Xx) 31 35777718
e-mail: gabinetesarzedo@yahoo.com.br

participantes de projetos sociais da administração municipal, respeitadas todas as garantias e proteções aos direitos dos adolescentes.

Art. 5º - Dar-se-á a reversão dos imóveis ao patrimônio público em caso de descumprimento de qualquer das obrigações da cessionária previstas no termo de compromisso de concessão de uso.

Parágrafo único – Incorre também em reversão do imóvel, previsto no caput deste artigo, o não cumprimento por parte da cessionária de qualquer das exigências previstas no art. 4º.

Art. 6º - Em caso de reversão dos bens ao Município, prevista no art. 5º, a empresa concessionária não fará jus a nenhuma indenização por benfeitorias por ela edificadas no terreno, ou a qualquer titulo.

Art. 7º - A cessão ou alienação dos imóveis, objeto desta, só poderá ser feita se atendidos os seguintes requisitos:

I - Decorridos 10 (dez) anos do pleno funcionamento da empresa cessionária;

II – Existência de edificação correspondente no mínimo a 60% da área do projeto aprovado para construção no imóvel;

III - Estarem presentes os requisitos dispostos no artigo 4º;

IV – Manutenção da atividade industrial e dos requisitos norteadores desta;

V - Constar a presente lei como integrante do título de transferência;

VI – Análise e emissão de parecer favorável por parte do chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º - A autorização conferida ao Executivo compreende a realização de todos os atos respectivos, incluso o de desafetação e notadamente assinatura de escritura pública.

§1º - o instrumento público será lavrado quando:

I) estiverem cumpridas todas as obrigações por parte da cessionária ; e,

II) tiverem sido quitados os impostos de transmissão e emolumentos incidentes na transmissão por parte da empresa cessionária.

Rua: Eloy Cândido De Melo, 477, Centro - Sarzedo/ Minas Gerais - Fone: 0 (Xx) 31 3577 7707 - Fax 0 (Xx) 31 35777718
e-mail: gabinetesarzedo@yahoo.com.br

§2º - Caso a cessionária comprove a necessidade de oferecer os imóveis em garantia de financiamento, para realizar investimentos na respectiva unidade industrial, a escritura poderá ser lavrada antes do disposto no §1º do art. 8º, desde que com a anuência do Chefe do Poder Executivo, e contendo cláusula de reversão e as demais garantias sendo asseguradas por hipoteca em segundo grau a favor do município.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, 22 de junho de 2010.

MARCELO PINHEIRO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Rua: Eloy Cândido De Melo, 477, Centro - Sarzedo/ Minas Gerais - Fone: 0 (Xx) 31 3577 7707 - Fax 0 (Xx) 31 35777718
e-mail: gabinetesarzedo@yahoo.com.br

Mensagem nº 08/ 2010
Referência: Autoriza o Poder Executivo a conceder o uso de bem público
Data: 24 de maio de 2010

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para exame dessa egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo a conceder o uso de bem público municipal, e dá outras providências".**

Realce-se que, por exigência do art. 27, VII, da Lei Orgânica Municipal é da câmara de vereadores, a competência para autorizar o Poder Executivo a conceder a "Doação com Encargos" de imóveis localizados no Distrito Industrial Benjamim Ferreira Guimarães como forma de incentivo a economia local.

Esta lei tem o objetivo de possibilitar a empresa CVILLE Indústria e Comércio Ltda, sediada na cidade de Betim - MG, a transferir sua "Unidade Industrial" para o município de Sarzedo. O projeto prevê a implantação de empresa do ramo de fabricação de luminárias. A presente "Concessão de direito" possibilitará um acréscimo no recolhimento de ICMS e outros tributos, além de geração de aproximadamente 41 (quarenta e um) empregos diretos, após a conclusão da instalação de sua unidade Industrial em Sarzedo.

Faço saber que os imóveis objetos desta "concessão" anteriormente estavam cedidos para uso da empresa "San Marco Componentes Automotivos Ltda", que não cumpriu o cronograma do contrato de encargos assinado com o município.

Dessa forma, atendendo as disposições legais contidas na Lei Orgânica, submeto a proposta ao exame dessa Casa Legislativa, e solicito a Vossa Excelência que atribua à matéria o prazo de tramitação, em regime de urgência, previsto no art. 43 do mesmo diploma legal.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e ilustres pares, protestos de consideração e apreço.

MARCELO PINHEIRO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR WILSON RAMOS DE JESUS
DD. Presidente da Câmara Municipal
Sarzedo/MG

Recebi 05.10

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo – Minas Gerais

CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/7335 – 7845 – Fax: (031) 3577/7401

E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

Compete a esta comissão o EXAME do Projeto nos aspectos de CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE e JURIDICIDADE e bem assim quanto a ASPECTO GRAMATICAL E LÓGICO.

O projeto respeita e encontra respaldo no texto Constitucional Federal:

> Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

A finalidade destes princípios é a escolha da solução mais adequada ao interesse público, de modo a satisfazer plenamente a demanda social. A Administração Pública deve empregar meios idôneos e adequados ao fim pretendido, não mais, nem menos.

Além de Constitucional o projeto também é LEGAL, pois que respeita a Lei Municipal nº 90/99, colacionamos:

> Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar bens imóveis do patrimônio público do Município de Sarzedo, para fins de instalação de indústrias no Distrito Industrial Benjamim Ferreira Guimarães, de conformidade com o disposto nesta Lei.
>
> Parágrafo Único – A alienação, ora autorizada, dar-se-á na modalidade de doação com encargos, o prazo de seu cumprimento e cláusula de reversão, sob pena de nulidade do ato, sendo dispensada a licitação no caso de interesse público devidamente justificado, visando:
>
> I – geração de emprego para os municípios;
>
> II – aumento de arrecadação municipal;
>
> III – melhoria da qualidade de vida dos munícipes;
>
> IV – desenvolvimento econômico e social do Município.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo – Minas Gerais

CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/7335 – 7845 – Fax: (031) 3577/7401

E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

O projeto também é JURÍDICO, pois que não há no MUNDO DO DIREITO qualquer óbice ou empecilho à matéria por ele tratada.

Com este formato a REDAÇÃO atende aos preceitos da LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 95 de 26 de fevereiro de 1998.

3 – CONCLUSÃO:

SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL à APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI 13/2010.

Sala das Reuniões, 08 de junho de 2010.

Presidente da Comissão

Rodrigo Antônio Ferretti

Relator

Chaslei Antônio Martins

Membro da Comissão

Gisele Keile de Oliviera Pacito

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefone: (31) 3577-7335 - 3577-7845 / Fax: (31) 3577-7401
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br
camarasarzedo@terra.com.br

PROPOSIÇÃO DE LEI 11/2010.

"Autoriza o Executivo a conceder direito real de uso de imóvel que menciona, à empresa Cville Indústria e Comércio Ltda, visando sua instalação no município, e dá providências"

A *Câmara Municipal de Sarzedo, através de seus representantes legais aprovou e o* Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder direito real de uso, na forma gratuita, do imóvel localizado no Distrito Industrial Benjamim Ferreira Guimarães, descrito no §1º desse artigo à empresa *Cville Indústria e Comércio Ltda,* CNPJ 05.549.095/0001-10.

§ 1º- O imóvel mencionado no caput é formado pelos lotes 12 e 13 da quadra 04 do Distrito Industrial Benjamim Ferreira Guimarães, conforme descrito no anexo I.

§ 2º - A origem registral dos imóveis descritos no §1º são respectivamente as matrículas n.º12.943 e n.º12.944, do livro n.º 02 do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ibirité.

§ 3º - A *concessão de direito real de uso, via instrumento particular, far-se-á antes* da instalação prevista no § 1º do art. 3º observado o disposto no §1º do artigo 8º.

§4º - A concessão de direito real de uso, por instrumento público, será feita após o início das atividades dita no §1º do art. 3º, cumpridas as determinações do art. 4º e do §1º do artigo 8º.

Art. 2º - Ficam desafetados os imóveis descritos nos §§1º e 2º do artigo 1º e anexo I, passando de bem de uso comum para dominial.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefone: (31) 3577-7335 - 3577-7845 / Fax: (31) 3577-7401
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br
camarasarzedo@terra.com.br

Art. 3º - O bem descrito no art. 1º, destina-se à implantação da empresa, configurando o uso industrial encargo da cessão de uso, sendo decorrentes deste uso, a execução dos compromissos definidos no protocolo de intenções subscrito pela mesma que forma o anexo II desta lei.

§ 1º - O prazo para início das obras de implantação do empreendimento é de, no máximo, seis meses após a assinatura do TERMO DE COMPROMISSO DE CESSÃO GRATUITA DE DIREITO REAL DE USO.

§ 2º - O prazo máximo para o início das atividades é de doze meses, contados a partir da data de emissão do alvará de construção, entendendo-se como data comprovadora do funcionamento da empresa o da emissão da primeira nota fiscal pela empresa cessionária do uso.

§ 3º - A empresa deverá apresentar os projetos da edificação industrial num prazo de três meses após a assinatura do termo de compromisso de cessão gratuita de direito real de uso.

§ 4º - A não apresentação dos projetos no prazo estabelecido no § 3º, implica no cancelamento da presente cessão.

Art. 4º - Para fazer jus à cessão de uso gratuita, de que trata esta Lei, a empresa cessionária comprometeu-se com as seguintes exigências:

I - geração efetiva de 41 empregos diretos, com prioridade para utilização de mão-de-obra de pessoas residentes em Sarzedo;

II - geração de receita fiscal anual (ICMS, ISSQN, IPI, PIS e COFINS) orçada em R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), conforme projeção após o 1º ano de atividade;

III - faturamento fiscal positivo anual superior a R$ 2.000.000,00 no primeiro ano, e a R$ 3.000.000,00 a partir do 3º ano de funcionamento.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefone: (31) 3577-7335 - 3577-7845 / Fax: (31) 3577-7401
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br
camarasarzedo@terra.com.br

IV - Edificar a área mínima de 2.500,00 m² (dois mil e quinhentos metros quadrados)

V - Utilizar o imóvel única e exclusivamente para fins industriais.

Parágrafo Único - Além do compromisso expresso no caput, a empresa cessionária obriga-se-á na forma da Lei Municipal 359/2007 a manter programa de ocupação de mão de obra de caráter aprendiz, destinando 5% dos empregos diretos, para jovens de 16 a 18 anos, moradores da cidade e participantes de projetos sociais da administração municipal, respeitadas todas as garantias e proteções aos direitos dos adolescentes.

Art. 5º - Dar-se-á a reversão dos imóveis ao patrimônio público em caso de descumprimento de qualquer das obrigações da cessionária previstas no termo de compromisso de concessão de uso.

Parágrafo único – Incorre também em reversão do imóvel, previsto no caput deste artigo, o não cumprimento por parte da cessionária de qualquer das exigências previstas no art. 4º.

Art. 6º - Em caso de reversão dos bens ao Município, prevista no art. 5º, a empresa concessionária não fará jus a nenhuma indenização por benfeitorias por ela edificadas no terreno, ou a qualquer titulo.

Art. 7º - A cessão ou alienação dos imóveis, objeto desta, só poderá ser feita se atendidos os seguintes requisitos:

I - Decorridos 10 (dez) anos do pleno funcionamento da empresa cessionária;

II – Existência de edificação correspondente no mínimo a 60% da área do projeto aprovado para construção no imóvel;

III - Estarem presentes os requisitos dispostos no artigo 4º;

IV – Manutenção da atividade industrial e dos requisitos norteadores desta;

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefone: (31) 3577-7335 - 3577-7845 / Fax: (31) 3577-7401
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br
camarasarzedo@terra.com.br

V - Constar a presente lei como integrante do título de transferência;

VI – Análise e emissão de parecer favorável por parte do chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º - A autorização conferida ao Executivo compreende a realização de todos os atos respectivos, incluso o de desafetação e notadamente assinatura de escritura pública.

§1º - o instrumento público será lavrado quando:

I) estiverem cumpridas todas as obrigações por parte da cessionária ; e,

II) tiverem sido quitados os impostos de transmissão e emolumentos incidentes na transmissão por parte da empresa cessionária.

§2º - Caso a cessionária comprove a necessidade de oferecer os imóveis em garantia de financiamento, para realizar investimentos na respectiva unidade industrial, a escritura poderá ser lavrada antes do disposto no §1º do art. 8º, desde que com a anuência do Chefe do Poder Executivo, e contendo cláusula de reversão e as demais garantias sendo asseguradas por hipoteca em segundo grau a favor do município.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de junho de 2010.

WILSON RAMOS DE JESUS
Presidente

EDMILSON MIGUEL JÚLIO
Vice-Presidente

GISELE KEILE DE OLIVEIRA PACITO
Secretária

CVILLE INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Av. Campos de Ourique, 1.270 – Bairro Jardim Alterosa

CEP- 32670-575 - BETIM – MG

FONE- 31=3593-1361

EMAIL-carlos@cville.com.br

Contato- *Carlos Henrique de Assis*

DATA DA FUNDAÇÃO – 10/03/2003

CNPJ – 05.549.095/0001-10

INSC. ESTADUAL- 067.225.319.0038

SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

NOSSA EMPRESA SE ENCONTRA EM PLENA ATIVIDADE

CAPITAL SOCIAL – R$ - 30.000,00 – 100% NACIONAL

SÓCIOS

Carlos Henrique de Assis - 90%

Jean Felisberto de Assis - 10%

OBJETIVO SOCIAL

Nosso objetivo social é 100% voltado à industrialização.

Nosso principal produto é fabricação de luminárias para fins COMERCIAIS e INDUSTRIAIS.

PRINCIPAIS CLIENTES

MINAS GERAIS

Loja elétrica Ltda - Belo Horizonte

Othon de Carvalho – Belo Horizonte

Alalux ltda - Belo Horizonte

Frilux Ltda - Belo Horizonte

Ari Elétrica Ltda – Belo Horizonte

Central Iluminação Ltda – Belo Horizonte

AVL Iluminação – Belo Horizonte

Ponto da Iluminação – Belo Horizonte

Luz moc Ltda – Montes Claros

Felt lumine Ltda – Sete Lagoas

Lustres Ilumina Ltda – Divinópolis

Lampadário Divinópolis Ltda – Divinópolis

Scio Lustres Ltda - Juiz de Fora

Eletrocenter Ltda – Conselheiro Lafaiete

Outros...

RIO DE JANEIRO

Allight Comercio de Iluminação Ltda – Rio de Janeiro

Studio Iluminação Ltda – Rio de Janeiro

Karzinari Ltda – Rio de Janeiro

Energimak Materiais elétricos Ltda – Rio de Janeiro

ESPIRITO SANTO

Art Luz Ltda- Vila Velha

Avanti Iluminação Ltda – Vitória

Studio Luz Ltda – Vitória

Ki Luz Ltda - vila velha

Mil Lâmpadas Ltda – Vitória

Outros...

GOIAS

G3 projetos Ltda – Goiania

Vezzo Iluminação Ltda – Goiania

Home lights Ltda – Goiania

Outros...

AMAZONAS

Highligts Iluminação Ltda – Manaus

SÃO PAULO

City Shopping Ltda – Ribeirão Preto

Outros...

MATO GROSSO

Art Luz Ltda – Cuiabá

PRICIPAIS FORNECEDORES

ALTEC TECNOLOGIA EM ALUMINIOS LTDA – Betim – 31-3532-6465

LUMENORTE LTDA – 11- 3851-1372

INDÚSTRIA DE MOLAS DAMOL LTDA – 11- 6521-2907

CASTICRIL INDÚSTRIA DE ACRILICOS LTDA – 11- 6412-0669

Outros.....

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

Banco Itaú S/A Ag- 1399 - 31-3351-7100

Cx. Econômica Federal - 31 – 3358-0350

AREA ATUAL OCUPADA PELA EMPRESA - **1.200M2**

AREA CONSTRUIDA - 1.200M2 (SEDE PROPRIA)

QUADRO PESSOAL ATUAL

Qualificada.....02

Semi qualificada.....01

Não qualificada.....09

Terceirizada..... 01

TOTAL..... **14**

FATURAMENTO 2007 ..... R$ 740.100,00

FATURAMENTO 2008 ..... R$ 935.000,00

FATURAMENTO 2009 ..... R$ 1.280.000,00

FATURAMENTO DOS ULTIMOS 12 MESES

Abril/2009..... R$ 105.952,77

Maio/2009..... R$ 84.736,30

Junho/2009..... R$ 65.767,36

Julho/2009..... R$ 169.893,71

Agosto/2009..... R$ 146.448,67

Setembro/2009..... R$ 163.153,36

Outubro/2009..... R$ 150.472,83

Novembro/2009.....R$ 104.879,73

Dezembro/2009..... R$ 80.118,40

Janeiro/2010..... R$ 76.689,08

Fevereiro/2010..... R$ 53.708,08

Março/2010..... R$ 108.974,19

100% do nosso faturamento é com atividade industrial

PREVISÃO DE FATURAMENTO PARA 2010.

R$ - 1.500.000,00 (Hum Milhão e Quinhentos Mil Reais)

PROJETO

Construção de uma nova unidade dentro dos padrões atuais, melhor logística, de fabricação estocagem e distribuição de nossos produtos, com espaço para movimentação de carga, estacionamento e logística de produção ; que hoje não dispomos.

INVESTIMENTO

O investimento previsto para esta etapa será na ordem de R$ - 1.000.000,00, que será aplicado no seguinte cronograma:

PRIMEIRO ANO - R$ - 600.000,00

SEGUNDO ANO - R$ - 200.000,00

TERCEIRO ANO - R$ - 200.000,00

INCENTIVOS FISCAIS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

Os investimentos serão feitos com recurso próprio.

NECESSIDADE À ÀREA DE - 5.000 m2 (Cinco Mil Metros Quadrado)

Àrea coberta total - 1.500 m2

Àrea armazenagem, circulação e movimentação de cargas - 1.000 m2

Àrea preservação meio-ambiente - 1.000 m2

Àrea Escritórios e Estacionamento - 500 m2

Àrea P/expansão futura – 1.000 m2

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DA ÀREA

Primeiro ANO 60%

Segundo ANO 80%

Terceiro ANO 100%

PREVISÃO MÃO-DE-OBRA P/ NOVA UNIDADE

Qualificada 03

Semi Qualificada..... 03

Não Qualificada..... 25

Terceirizada..... 10

Total:..... 41

PREVISÃO DE FATURAMENTO DA NOVA UNIDADE

Primeiro ANO ..... R$ - 2.000.000,00

Segundo ANO ..... R$ - 2.500.000,00

Terceiro ANO ..... R$ - 3.000.000,00

FATURAMENTO 100% DE ORIGEM INDUSTRIAL

DESTINO DA PRODUÇÃO

Regional 60%

Nacional 40%

A nossa empresa é regida pelo simples Nacional c/medial de recolhimento anual de R$ - 140.000,00

PREVISÃO P/IMPLANTAÇÃO DO PROJETO

Elaboração do projeto 60 dias Maximo **90 Dias.**

Inicio das obras - MAXIMO **60 dias** após a aprovação do projeto.

Inicio da operação da unidade **Max. 360 dias** apos a liberação da área

INFORMAÇÕES REF. AO MEIO AMBIENTE

IMPACTO AMBIENTAL

A principal matéria prima de nossa empresa é chapas de alumínio,

Todo o rejeito é retornado ao fabricante para reutilização,

DEMANDA DE ENERGIA

1.500 kWh – MÊS

CONSUMO DE ÀGUA POTÁVEL

Média de 40 m3 MÊS

Betim, 27 de Abril de 2010.

Av. Campo de Ourique, 1270 - Jardim das Alterosas - Cep: 32.660.000 - Betim - MG - PABX: (31) 3593-1361 - FAX: (31) 3592-2308

C N P J

CONTRATO SOCIAL

ULTIMA ALTERAÇÃO

DOCUMENTOS SÓCIOS

DECLARAÇÃO IRPJ

BALANÇO FINANANCEIRO 2009

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.549.095/0001-10 MATRIZ		10/03/2003

NOME EMPRESARIAL CVILLE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CVILLE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 27.40-6-02 - Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV CAMPO DE OURIQUE	NÚMERO 1270	COMPLEMENTO	
CEP 32.660-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DAS ALTEROSAS	MUNICÍPIO BETIM	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/05/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ********		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **04/05/2010** às **10:25:23** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

CONTRATO SOCIAL

CVILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CARLOS HENRIQUE DE ASSIS, brasileiro, divorciado,filho de Joaquim Felisberto de Assis e Sebastiana Maria de Assis, nascido em Belo Horizonte-MG em 03/05/1964, Empresário, Portador da carteira de identidade nº M.2.532.536, expedida pela SSP-MG, CPF nº 448.535.216-15, residente e domiciliado á Rua José Bites Peixoto nº 235, Bairro Planaldo, Belo Horizonte-MG Cep 31775-140;

ROSIMEIRE APARECIDA ALVES VIEIRA, brasileira, viuva, filha de Joaquim Felisberto de Assis e Sebastiana Maria de Assis, nascida em Belo Horizonte-MG, Empresária, portadora da Carteira de Identidade nº MG.4.355.278, expedida pela SSP-MG, CPF nº 639.725.306-68, residente e domiciliada á Rua Telescópio, 384, Bairro Miramar, Belo Horizonte-MG, Cep 30644-050;

Resolvem entre si, constituírem uma sociedade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – DA RAZÃO SOCIAL

A sociedade girará sob o nome empresarial de CVILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA .

SEGUNDA – DA SEDE SOCIAL

A sociedade terá sua sede na cidade de Betim-MG á Av. Campo de Ourique,1270 Bairro Jardim das Alterosas, Cep 32660-000, podendo estabelecer filiais em qualquer ponto do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

TERCEIRA – DOS OBJETIVOS SOCIAIS

Os objetivos da sociedade será indústria de micropeças para ferragens e hidráulica e comércio de materiais para uso da construção civil em geral .

QUARTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciará suas atividades na data do registro no Órgão Competente e o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) dividido em 30.000 quotas de R$ 1,00 (Um real) totalmente subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente do país, assim distribuídas entre os sócios:

CARLOS HENRIQUE DE ASSIS	R$ 29.000,00
ROSIMEIRE APARECIDA ALVES VIEIRA	R$ 1.000,00
TOTAL	R$ 30.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade dos sócios é limitada a totalidade de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CVILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

SEXTA – DA CESSÃO DAS COTAS

Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir a qualquer título as quotas de capital a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando , se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO E USO DA RAZAO SOCIAL

A administração da sociedade será exercida pelo sócio, CARLOS HENRIQUE DE ASSIS, no qual cabe a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, receber e dar quitação, transigir, desistir, fazer acordo, constituir procurador, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sem reserva de poderes . Autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social.

OITAVA – DAS RETIRADAS

Os sócios estabelecerão de comum acordo, o valor da retirada de Pró-Labore para cada um, que será levada à conta de DESPESAS OPERACIONAIS, respeitando a situação financeira.

NONA – DOS LUCROS E PREJUÍZOS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA - DA ATA DE REUNIÃO DOS SÓCIOS

A reunião dos sócios será presidida pelo sócio CARLOS HENRIQUE DE ASSIS, onde os trabalhos e deliberações sobre as contas serão lavrados no Livro de Atas de Reunião , assinada pelos sócios participantes, até 30 de abril do ano subsequente ao Balanço Patrimonial.

DÉCIMA PRIMEIRA – DO FALECIMENTO OU INTERDICÃO DOS SÓCIOS

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DÉCIMA SEGUNDA – DO DESIMPEDIMENTO DOS SÓCIOS

Os sócios declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou

suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO JURÍDICO

Fica eleito o foro desta cidade de Betim, para dirimir qualquer divergência entre os sócios, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim haverem resolvido, declaram os contratantes que todas as cláusulas constantes deste contrato se acham em perfeito acordo e obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença das duas testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor.

Betim, 06 de março de 2003.

CARLOS HENRIQUE DE ASSIS

ROSIMEIRE APARECIDA ALVES VIEIRA

TESTEMUNHAS:

OLINDA MARIA ALVES ROCHA

CI: MG.3.852.447- SSP/MG

MARIA DA PENHA GONÇALVES

CI:M.6.610.692 – SSP/MG

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO EM : 10/03/2003
SOB O NÚMERO : 3120669260-4
#CVILLE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA#
Protocolo : 030731496
AUGUSTO PIMENTA DE PORTILHO
PELA SECRETARIA GERAL

CVILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME

CNPJ: 05.549.095/0001-10

Nire:3120669260-4

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1- **CARLOS HENRIQUE DE ASSIS** , brasileiro, divorciado, Empresário, nascido em 03/05/64, portador da CI. M-2.532.536 expedida pela SSP/MG, CPF:448.535.216-15, residente e domiciliado na Rua José Bites Peixoto, nº235, Bairro Planalto, Belo Horizonte/MG, CEP:31170-222;

2- **ROSIMEIRE APARECIDA ALVES VIEIRA,** brasileira, viúva, Empresária, residente e domiciliado na Rua Telescópio, nº384, Bairro Santa Cruz, Belo Horizonte/MG, CEP:30644-050, portadora da carteira de identidade nºMG-4.355.278 expedida SSP/MG, CPF nº639.725.306-68, **RESOLVEM de comum acordo promoverem a Terceira Alteração Contratual,** o que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

1ª. NOME EMPRESARIAL, NOME FANTASIA, SEDE E FILIAIS, a sociedade continuará com a denominação social de **CVILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME,** e terá o nome fantasia de **CVILLE,** com a sua sede na Av. Campo de Ourique, nº1270, Bairro Jardim das Alterosas, Betim/MG, CEP:32660-000, podendo criar, manter e extinguir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do Território Nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

2ª. CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS, a sócia **ROSIMEIRE APARECIDA ALVES VIEIRA**, com intuito de retirar-se da sociedade, cede e transfere nesta data todas as suas quotas para **JEAN FELISBERTO DE ASSIS,** brasileiro, solteiro, nascido em 25/03/1977, Empresário, residente e domiciliado na na Rua Telescopio, nº384, Bairro Santa Cruz, Belo Horizonte/MG, CEP:30644-050, portador da CI Nº MG-6.645.992 expedida pela SSP/MG, CPF

nº030.252.676-58. A presente cessão e transferência de quotas têm a concordância de todos os sócios, retirando-se da sociedade **ROSIMEIRE APARECIDA ALVES VIEIRA,** pelo que outorga quitação de seus haveres e direitos perante a sociedade e ao sócio remanescente. O sócio **CARLOS HENRIQUE DE ASSIS,** neste ato, possuidor de 29.000 (vinte e nove mil) quotas, no valor de R$1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas, **transfere 2.000** (duas mil) de suas quotas para o sócio **JEAN FELISBERTO DE ASSIS,** já qualificado. Sendo que o capital social continuará de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real), integralizadas em moeda corrente do país, estando assim distribuídas:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR EM R$
CARLOS HENRIQUE DE ASSIS	27.000	27.000,00
JEAN FELISBERTO DE ASSIS	3.000	3.000,00
T O T A L	30.000	30.000,00

3ª. OBJETO SOCIAL, a sociedade altera o seu objetivo social, permanecendo somente com a Fabricação de Luminárias e outros equipamentos de iluminação.

4ª. O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e o início de suas atividades deu-se com o registro no Órgão competente.

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço de direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª. ADMINISTRAÇÃO, a administração da **será exercida pelo sócio CARLOS HENRIQUE DE ASSIS,** com os poderes e atribuições de administrar a empresa, receber e dar quitação, transigir, desistir, fazer acordo, enfim, praticar todos os atos que se fizerem necessários ao cabal desempenho das atividades da empresa, sem reserva de poderes, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, e pelo sócio **JEAN FELISBERTO DE ASSIS,** com poderes de administrar a empresa, sendo-lhe vedado, entretanto, representar a sociedade ativa e passivamente.

Parágrafo único: O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública,ou a propriedade.

08ª. EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, LUCROS E/OU PREJUIZOS, ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

09ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª. PRÓ-LABORE, os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª. MORTE, INTERDIÇÃO OU RETIRADA DE SÓCIO, falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª. Fica eleito o foro de Betim para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Betim, 04 de junho de 2009.

1- CARLOS HENRIQUE DE ASSIS

2- JEAN FELISBERTO DE ASSIS

3 - ROSIMEIRE APARECIDA ALVES VIEIRA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4158065
PROTOCOLO: 09/372.389-0 DATA: 13/07/2009
#CVILLE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA -ME#

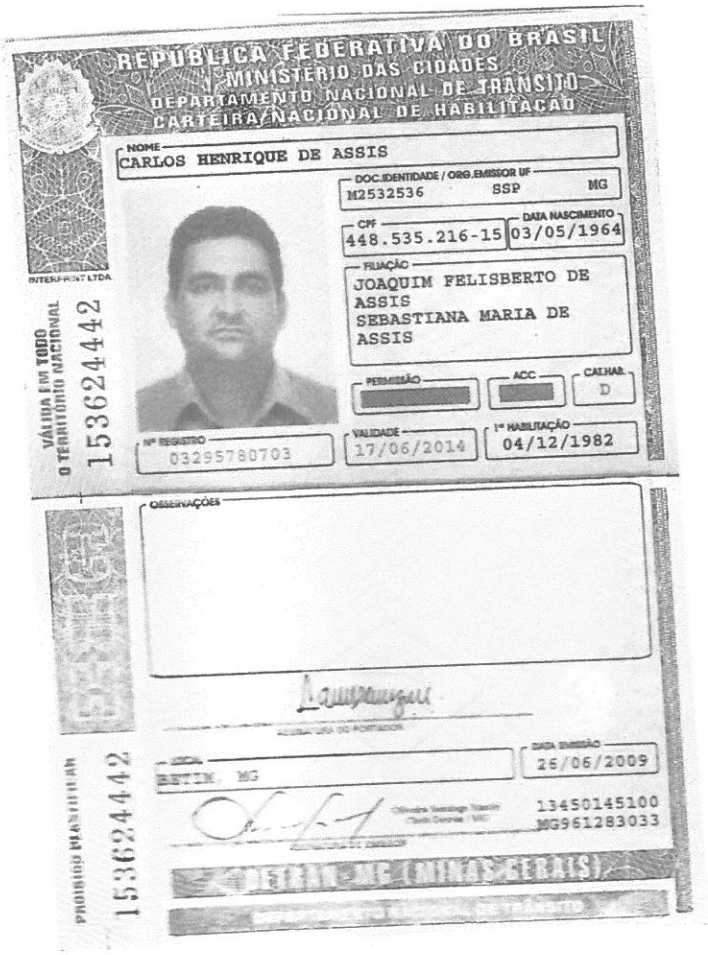

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
CARLOS HENRIQUE DE ASSIS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
M2532536 SSP MG

CPF
448.535.216-15

DATA NASCIMENTO
03/05/1964

FILIAÇÃO
JOAQUIM FELISBERTO DE ASSIS
SEBASTIANA MARIA DE ASSIS

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
D

Nº REGISTRO
03295780703

VALIDADE
17/06/2014

1ª HABILITAÇÃO
04/12/1982

OBSERVAÇÕES

LOCAL
BETIM, MG

DATA EMISSÃO
26/06/2009

13450145100
MG961283033

DETRAN - MG (MINAS GERAIS)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
153624442

PROIBIDO PLASTIFICAR
153624442

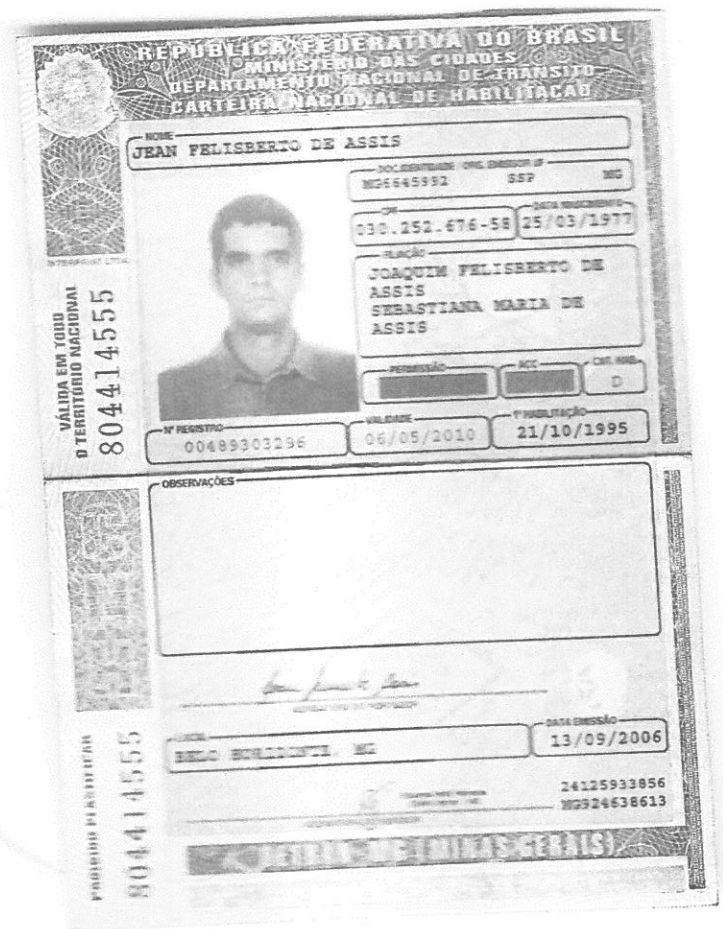

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JEAN FELISBERTO DE ASSIS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
MG6645992 SSP MG

CPF
030.252.676-58

DATA NASCIMENTO
25/03/1977

FILIAÇÃO
JOAQUIM FELISBERTO DE ASSIS
SEBASTIANA MARIA DE ASSIS

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
D

Nº REGISTRO
00489303296

VALIDADE
06/05/2010

1ª HABILITAÇÃO
21/10/1995

OBSERVAÇÕES

LOCAL
BELO HORIZONTE, MG

DATA EMISSÃO
13/09/2006

24125933856
MG924638613

DETRAN - MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
804414555

PROIBIDO PLASTIFICAR
804414555

CEMIG Distribuição S.A.

www.cemig.com.br
Agência Virtual
Fale com a Cemig 116

mig Distribuição S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / Insc. Estadual 062.322136.0087 / Av. Barbacena, 1.200 – 17º andar – Ala A1 – CEP 30190-131 – Belo Horizonte – MG

ARLOS HENRIQUE DE ASSIS
JA JOSE BITES PEIXOTO 235 CD
ONDOMINIO GRANJA VERDE
775-140 BELO HORIZONTE, MG
PF 448.535.216-15

Referente a
ABR/2010
Código de Débito Automático:
000053789699

Nº DO CLIENTE
7003791315

OTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 006100519 - PTA Nº16.000114527.70

Classificação	Medição	Datas de Leitura			Datas da Nota Fiscal		Nº DA INSTALAÇÃO
		ANTERIOR	ATUAL	PRÓXIMA	EMISSÃO	APRESENTAÇÃO	
Residencial Trifásico	AHD001005563	25/03	26/04	25/05	28/04	04/05	3005378969

Informações Técnicas

Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia	26.631	26.880	1	249

Informações Gerais

RECIBO DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS Nº 01/2010
A Cemig, em atendimento à Lei nº 12.007, de 29/07/09,
declara quitados os débitos do cliente em referência
contrato 5004860292), relativos ao fornecimento de
nergia elétrica a esta unidade consumidora, referente
os vencimentos de 01/01/2009 a 31/12/2009, excetuando
ventuais débitos que sejam posteriormente
apurados diante de possível verificação de
irregularidades ou de revisão de faturamento
que abranjam o período em questão.
Aplicação parcial de tarifa - Resolução Aneel nº 960/10
Nota fiscal de 03/2010 quitada em 19/04/2010
Considerar nota fiscal quitada após débito em sua c/c.

Valores Faturados

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Energia Elétrica kWh	249	[illegible]	[illegible]

Encargos / Cobranças

Contrib. Custeio Ilum. Pública	[illegible]

Indicadores de Qualidade de Fornecimento

PHTE-AG.VENDA NOVA
Região: DC-BO - BELO HORIZONTE

Mês: 02/2010	DIC	FIC	DMIC	Consideradas
Apurado	1,88	1,00	0,00	as interrupções
Permitido	4,83	3,23	2,69	acima de 3 Min.

Tensão:Nominal=220/127 V Mín.=201/116 V Máx.=231/133 V
Valor Encargo Uso Sist. Distribuição: R$80,15

Informações de Faturamento

Parcelas	Valor R$	%	Parcelas	Valor R$	%
Energia	30,54	21,34	Enc. Setoriais	8,49	5,93
Distribuição	50,56	35,32	Tributos	49,42	34,53
Transmissão	4,12	2,88	Total	143,13	100,00

VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
17/05/2010	R$ 155,05

Histórico do Consumo

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Dias de Faturamento
ABR/10	249	7,78	32
MAR/10	237	8,46	28
FEV/10	346	11,16	31
JAN/10	259	7,85	33
DEZ/09	252	9,00	28
NOV/09	278	9,27	30
OUT/09	234	7,31	32
SET/09	255	8,50	30
AGO/09	274	8,30	33
JUL/09	317	10,93	29
JUN/09	304	10,13	30
MAI/09	234	7,55	31
ABR/09	221	7,13	31

Reservado ao Fisco
906C.AA7C.D292.1998.37BE.9DA0.A7D1.C96D

ICMS			PASEP (R$)	COFINS (R$)
Base de cálculo(R$)	Alíquota(%)	Valor(R$)		
143,13	30	42,94	1,16	5,32

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares. Ouvidoria CEMIG: (31) 3506-3838

CEMIG Distribuição S.A.

Unidade de Leitura	Conta Contrato	Vencimento	Total a Pagar
17801151	000053789699	17/05/2010	R$ 155,05

Abr11/2010

DÉBITO AUTOMÁTICO

83680000001-7 55050138004-6 20195931511-4 00053789699-5

00020708

4AB488898850803101O

GMAC

"DEVOLUÇÃO ELETRÔNICA – CEDO"

BANCO GMAC S/A - 59.274.605/0001-13

Av. Indianópolis, 3096 São Paulo - SP Cep 04062-003

PARA USO DO CORREIO

☐ Recusado	☐ Inf. Escrita p/ port. ou zelador	Data:	Reintegrado ao Serviço Postal
☐ Desconhecido	☐ Falecido		
☐ Não existe nº Indicado	☐ Ausente		
☐ Endereço Insuficiente	☐ Não Procurado	Assinatura	
☐ Mudou-se	☐		

GMAC

DEVOLUÇÃO ELETRÔNICA CORREIOS

FAC 72629339/9-DR/SPM GMAC CORREIOS

Importante: para sua segurança, continuamos enviando seus boletos mensais impressos, enquanto adaptamos nossos sistemas ao serviço DDA-Débito Direto Autorizado. Breve deixaremos de enviá-los somente aos clientes que optarem e se cadastrarem no DDA nos respectivos Bancos onde são correntistas.

CTC BELO HORIZONTE MG PL2

JEAN FELISBERTO DE ASSIS
RUA TELESCOPIO 384
SANTA CRUZ BAR BELO HORIZONTE MG
30644-050 *000000*

72000262710014200000003368301103l0

DATA DE POSTAGEM: 11/03/10

GMAC

SIMPLES NACIONAL

Declaração Anual do Simples Nacional

Declaração Retificadora **Exercício 2010** Ano-Calendário 2009

Período abrangido pela Declaração: **01/01/2009 a 31/12/2009**

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: **05.549.095/0001-10**
Nome empresarial: **CVILLE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Data de abertura da matriz: **10/03/2003**
Data de opção: **01/07/2007**

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	18
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	16
Receita proveniente de exportação direta	R$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1° do art. 6° da resolução CGSN n° 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R$ 296.486,25
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R$ 14.972,31

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 448.535.216-15

Nome: CARLOS HENRIQUE DE ASSIS

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R$ 90.000,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R$ 5.530,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração	90,00%
Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio	R$ 0,00

pela ME/EPP

CPF do sócio: 030.252.676-58

Nome: JEAN FELISBERTO DE ASSIS

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R$ 10.000,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R$ 7.863,78
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração	10,00%
Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP	R$ 0,00

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 05.549.095/0001-10 UF: MG

Houve mudança de endereço do estabelecimento para outro município no período abrangido pela declaração?	**Não**
Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R$ 144.134,98
Estoque final do período abrangido pela declaração	R$ 87.452,64
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R$ 429.945,48
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R$ 451.743,85
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 494.349,72
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 1.193,15
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 8.363,18
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R$ 495.542,87
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R$ 550.947,82

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
MT	R$ 566,91
PR	R$ 20.269,28
RS	R$ 3.774,83
SC	R$ 14.027,43
SP	R$ 518.334,13

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
AM	R$ 64.375,50
DF	R$ 89.281,53
ES	R$ 265.579,25
MT	R$ 29.345,57
RJ	R$ 124.733,20
SC	R$ 8.979,03
SP	R$ 7.771,75
GO	R$ 7.153,26

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

4. Resumo da Declaração

PA - 01/2009

Receita Bruta Auferida	Valor Devido do Principal	Total de DAS Pagos
R$ 116.754,22	R$ 11.231,76	R$ 11.231,76

CNPJ Estabelecimento: 05.549.095/0001-10 UF: MG

Município: BETIM

Atividade: Venda de mercadorias industrializadas pelo contribuinte, exceto para o exterior, sem substituição tributária.

Receita Bruta informada R$ 116.754,22

PA - 02/2009

Receita Bruta Auferida	Valor Devido do Principal	Total de DAS Pagos
R$ 51.709,62	R$ 4.974,47	R$ 4.974,47

CNPJ Estabelecimento: 05.549.095/0001-10 UF: MG

Município: BETIM

Atividade: Venda de mercadorias industrializadas pelo contribuinte, exceto para o exterior, sem substituição tributária.

Receita Bruta informada R$ 51.709,62

PA - 03/2009

Receita Bruta Auferida	Valor Devido do Principal	Total de DAS Pagos
R$ 110.499,84	R$ 10.630,08	R$ 10.630,08

CNPJ Estabelecimento: 05.549.095/0001-10 UF: MG

Município: BETIM

Atividade: Venda de mercadorias industrializadas pelo contribuinte, exceto para o exterior, sem substituição tributária.

Receita Bruta informada R$ 110.499,84

PA - 04/2009

Receita Bruta Auferida	Valor Devido do Principal	Total de DAS Pagos
R$ 98.500,45	R$ 9.475,74	R$ 9.475,74

CNPJ Estabelecimento: 05.549.095/0001-10 UF: MG

Município: BETIM

Atividade: Venda de mercadorias industrializadas pelo contribuinte, exceto para o exterior, sem substituição tributária.

Receita Bruta informada R$ 98.500,45

PA - 05/2009

Receita Bruta Auferida	Valor Devido do Principal	Total de DAS Pagos
R$ 81.312,78	R$ 7.822,29	R$ 7.822,29

CNPJ Estabelecimento: 05.549.095/0001-10 UF: MG

Município: BETIM

Atividade: Venda de mercadorias industrializadas pelo contribuinte, exceto para o exterior, sem substituição tributária.

Receita Bruta informada R$ 81.312,78

PA - 06/2009

Receita Bruta Auferida	Valor Devido do Principal	Total de DAS Pagos
R$ 148.280,89	R$ 14.264,62	R$ 14.264,62

CNPJ Estabelecimento: 05.549.095/0001-10 UF: MG

Município: BETIM

Atividade: Venda de mercadorias industrializadas pelo contribuinte, exceto para o exterior, sem substituição tributária.

Receita Bruta informada R$ 148.280,89

PA - 07/2009

Receita Bruta Auferida	Valor Devido do Principal	Total de DAS Pagos
R$ 151.288,96	R$ 15.809,70	R$ 15.809,70

CNPJ Estabelecimento: 05.549.095/0001-10 UF: MG

Município: BETIM

Atividade: Venda de mercadorias industrializadas pelo contribuinte, exceto para o exterior, sem substituição tributária.

Receita Bruta informada R$ 151.288,96

PA - 08/2009

Receita Bruta Auferida	Valor Devido do Principal	Total de DAS Pagos
R$ 145.703,99	R$ 15.226,07	R$ 15.226,07

CNPJ Estabelecimento: 05.549.095/0001-10 UF: MG

Município: BETIM

Atividade: Venda de mercadorias industrializadas pelo contribuinte, exceto para o exterior, sem substituição tributária.

Receita Bruta informada R$ 145.703,99

PA - 09/2009

Receita Bruta Auferida	Valor Devido do Principal	Total de DAS Pagos
R$ 155.001,40	R$ 16.197,65	R$ 16.197,65

CNPJ Estabelecimento: 05.549.095/0001-10 UF: MG

Município: BETIM

Atividade: Venda de mercadorias industrializadas pelo contribuinte, exceto para o exterior, sem substituição tributária.

Receita Bruta informada R$ 155.001,40

PA - 10/2009

Receita Bruta Auferida	Valor Devido do Principal	Total de DAS Pagos
R$ 144.388,93	R$ 15.218,59	R$ 15.218,59

CNPJ Estabelecimento: 05.549.095/0001-10 UF: MG

Município: BETIM

Atividade: Venda de mercadorias industrializadas pelo contribuinte, exceto para o exterior, sem substituição tributária.

Receita Bruta informada R$ 144.388,93

PA - 11/2009

Receita Bruta Auferida	Valor Devido do Principal	Total de DAS Pagos
R$ 101.828,27	R$ 10.732,70	R$ 10.732,70

CNPJ Estabelecimento: 05.549.095/0001-10 UF: MG

Município: BETIM

Atividade: Venda de mercadorias industrializadas pelo contribuinte, exceto para o exterior, sem substituição tributária.

Receita Bruta informada R$ 101.828,27

PA - 12/2009

Receita Bruta Auferida	Valor Devido do Principal	Total de DAS Pagos
R$ 78.224,47	R$ 8.244,86	R$ 8.244,86

CNPJ Estabelecimento: 05.549.095/0001-10 UF: MG

Município: BETIM

Atividade: Venda de mercadorias industrializadas pelo contribuinte, exceto para o exterior, sem substituição tributária.

Receita Bruta informada R$ 78.224,47

5. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: **31/03/2010 10:07:19**

Número do Recibo: **02.07.10090.0056989-1**

Autenticação: **05309.54574.90626.95971**

BALANCO PATRIMONIAL ANALITICO DE DEZEMBRO/2009

CVILLE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ : 05.549.095/0001-10

A T I V O

CIRCULANTE		616.237,05D
CAIXA		
Caixa	178.574,24D	
BANCOS CONTA MOVIMENTO		
Banco Itau S/A	14.508,92D	
Caixa Economica Federal	1.433,48D	
APLICACOES FINANCEIRAS		
Banco Itau S/A	140.280,23D	
Caixa Economica Federal	116.946,98D	
CLIENTES		
T.C. Iluminaçao Total Ltda	5.955,27D	
Loja Eletrica Ltda	1.620,41D	
Central Iluminacao ltda	8.395,54D	
Scio Lustres Ltda	506,92D	
Lustres Ilumina Divinopolis Ltda	583,82D	
Casa Eletricista Bom Despacho Ltda	558,91D	
Othon de Carvalho e Cia.Ltda	5.943,03D	
Reflexo Iluminacao Com.mat.Const.Ltda	376,50D	
JOSE VALUZE NUNES-ME	5.726,00D	
Avante Iluminacao Ltda	6.731,67D	
Karzinari Iluminacao e Projetos Ltda	4.615,20D	
LUZ MOC ILUMINACAO DECORACAO LTDA	2.446,32D	
Lampadario Divinopolis Ltda	1.375,61D	
ADALBERTO LOPES E CIA LTDA	2.457,75D	
ART LUZ ILUMINACAO COMERCIAL LTDA	1.760,00D	
ALALUX LTDA	1.178,63D	
KI LUZ MAT ELET LTDA	1.149,00D	
ILUMINACAO GILLES LTDA-ME	5.784,00D	
O DRAGAO MATERIAL ELETRICO LTDA	6.708,90D	
ALLIGHT COM DE ILUMINACAO E DECORACAO LT	972,60D	
PONTO DA ILUMINACAO LTDA	456,88D	
RAIO DE LUZ	482,01D	
ELETROWATTS COMERCIO DE MAT ELET LTDA	4.228,66D	
ELETRICA HAMIL LTDA	1.983,56D	
ATELIE DA LUZ LTDA	2.900,40D	
SPACO LUZ COM LTDA-ME	1.521,10D	
IMPOSTOS A RECUPERAR		
INSS a compensar	621,87D	

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2009, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de 1.039.495,62 (HUM MILHAO E TRINTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Betim, 31 de Dezembro de 2009

CVILLE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CARLOS HENRIQUE DE ASSIS
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 44853521615

Andrea de Fatima Athaide Almeida
CRC/MG 076050

Andréa de Fátima A.Almeida
CPF: 426.021.626-68
CRC-MG: 07605010-

ESTOQUES		87.452,64D	
MATERIAS PRIMAS			
Materias Primas	87.452,64D		
ATIVO PERMANENTE			423.258,57D
ATIVO IMOBILIZADO		423.258,57D	
VEICULOS			
Veiculo-Caminhão Hunday-2008/9	50.000,00D		
Veiculo Fiat/Strada/AB/CB 2007	32.500,00D		
I/GM CAPTIVA SPORTFWD MODELO 210604	85.500,00D		
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS			
Rebitador Pneum 3/16	532,00D		
Prensa centrica	900,00D		
Vibrador para bijouteria	650,00D		
Aparelho Elet.MSM C-100 C/ Acessorio	600,00D		
Prensa Hidraulica Skay - 15T	449,00D		
Girafa	850,00D		
Serra FT HORZ 10 FM-500 NS 3463016	9.940,00D		
Grupo Gerador Toyama- TC 950 W- 110V	446,00D		
Furadeira de bancada	300,00D		
Tanque de Fluidizacao 50 LT completo	500,00D		
Torno Revolver	650,00D		
Furadeira Daver	1.000,00D		
Maquina de solda a ponto 45KVA Tecnishi	3.200,00D		
Torno Aut.Traub A25	22.000,00D		
Torno CNC Logic 195 X 1000 Nardini	79.000,00D		
Torno Traub a-25 - Delsan	3.000,00D		
Ferramenta de Extrusao CN-040	1.300,00D		
Serra(4)Esq.DW715-SERIE 703097/703097	2.800,00D		
Parafusadeira reta pneumatica AT4013 1/4	2.740,00D		
Imp zeb TLP2844 C/acessorios PSI	1.361,07D		
Smashweld 252 - Esab	3.100,00D		
Rosqueadeira Dauer m 12	4.000,00D		
Maq Ponteira Et Coluna-PRESOL 45KVA	13.000,00D		
Guilhotina Newton GMN 1203	11.500,00D		
Fonte Castotig 203 AC/DC	9.000,00D		
Estufa a Gas - Erzinger-nf2625	5.000,00D		
Compressor Pressure 20/250L-Mesquita	2.299,00D		
CV-080 FERR Solida -RH Moretto	1.400,00D		
Fonte Casting 2003 AC/DC	10.000,00D		
Matriz Tubular CV32	1.000,00D		
Prensa Hidraulica Modelo PHCD-40	68.000,00D		

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2009, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de 1.039.495,62 (HUM MILHAO E TRINTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Betim, 31 de Dezembro de 2009

CVILLE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CARLOS HENRIQUE DE ASSIS
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 44853521615

Andrea de Fatima Athaide Almeida
CRC/MG 076050

Fonte Mig Pulse 2000	17.880,00D
Serra meia esq 220 DW715	1.215,00D
Viradeira	1.000,00D
FRESADORA FVF 2000C/DIGITAL	18.000,00D
Serra Circ.Ascend.A-400 220V	20.176,15D
Torno Aut Atlasmaq 15/25mm	42.584,64D
Frizadeira VG, Mod A-3 Motorizada	1.350,00D
MOVEIS E UTENSILIOS	
Armario de aço com retificador	500,00D
Lixadeira industrial	150,00D
Coletor de Dados Tecnibra Mod.MCP52	550,00D
Bebedouro comp IBB	400,00D
Microondas Cons 17L CMS18	362,97C
Tv cce 21 hps T.plana	362,97D
Impressora HP multifuncional	2.413,57D
AR SPLIT KO 2400 BTUS KOMECO	1.994,05D
Bebedouro Aco Inox 40L	940,00D
CPU Compl.Meb 1GB-MLNB-1275	946,51D
Mult Laser Mono Samsung	1.638,00D
CPU INTEL DUAL CORE COMPLETA	759,52D
Vent Parede Ventisol 1M CR110V	370,00D
DEPRECIACAO ACUMULADA	
Prensa centrica	900,00C
Rebitador Pneum 3/16	532,00C
Depreciacao acm.tanque de fluidizacao	500,00C
Depreciacao acm.vibrador de pecas	1.000,00C
Depreciacao acm.furadeira de bancada	300,00C
Depreciaçao Acumulada Vibrador p/Bijout.	650,00C
Depreciacao acumulada Apar.Elet.MSN C100	600,00C
Depreciaçao acumulada Girafa	850,00C
Depreciacao acumulada Prensa Hid.Skay	1.250,00C
Depreciacao acumulada Serra FT HORTZ	9.940,00C
Depreciacao acumulada Gr.Gerador Toiama	446,00C
Depreciacao acumulada Maq.Solda 45KVA	3.200,00C
Depreciacao acumulada Torno Traub a 25	7.700,00C
Depreciacao acumulada torno CNC log.195	27.650,00C
Depreciacao acumulada Torno Traub A25	1.050,00C
Depreciacao acumulada Rosqueadeira Dauer	1.200,00C
Smasfweld 252 Esab	930,00C
Imp Zeb TLP 2844 C/Acess	408,32C
Parafusadeira reta pneumatica AT4013	822,00C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2009, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de 1.039.495,62 (HUM MILHAO E TRINTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Betim, 31 de Dezembro de 2009

CVILLE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CARLOS HENRIQUE DE ASSIS
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 44853521615

Andrea de Fatima Athaide Almeida
CRC/MG 076050

Serra (4) Esq DW715-serie	840,00C
Ferramenta de Extrusao CN-040	390,00C
Fonte Castotig 203 AC/DC	2.250,00C
Estufa e Gas - Erzinger	575,00C
CV-080 Ferr Solida - RH Moretto	378,00C
Guilhotina Newton GMN 1203	2.415,00C
Maq Ponteira Et Coluna - Presol 45 KVA	2.860,00C
Fonte Casting 2003 AC/DC-2009	1.000,00C
Matriz Tubular CV32	90,00C
Prensa Hidraulica Modelo PHCD-40	6.120,00C
Fonte MIG Pulse 2000	450,00C
Serra meia esq 220 DW715	61,00C
Fresadora FVF 2000C/Digital	747,00C
Serra Circ. Ascend A-400 220v	670,00C
Torno Auto Atlasmaq 15/25mm	426,00C
Veiculo Capitiva Mod210604/2009	10.260,00C
Hundai/HR HDB/Diesel 2008/9	13.500,00C
Strada Trek CE Flex/Fiat 2007	8.125,00C
Vent Parede Ven tisol	63,00C
Bebedouro em aco Inox	348,00C
CPU completa Meb 1GB-MLNB-175	284,00C
Multifuncional Laser Mono Samsung SCX	606,00C
CPU Intel Dual Core completo	282,00C
Armario de aco com retificador	500,00C
Coletor de Dados Tecnibra Mod	150,00C
Bebedouro comp IBB	400,00C
Impressora HP Multifuncional	2.413,57C
Ar Split ko 2400	1.994,05C

TOTAL DO ATIVO **1.039.495,62D**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2009, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de 1.039.495,62 (HUM MILHAO E TRINTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Betim, 31 de Dezembro de 2009

CVILLE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CARLOS HENRIQUE DE ASSIS
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 44853521615

Andreia de Fatima Athaide Almeida
CRC/MG 076050

A S S I V O

PASSIVO CIRCULANTE			706.689,91C
EXIGIVEL		706.689,91C	
FORNECEDORES			
Polimetal Ligas e Metais Ltda	146,29C		
Copagaz Distribuidora de Gas Ltda	624,36C		
Altec Tec.na Indl.de Aluminio Ltda	6.046,50C		
Castcril com.de Acricicos Ltda	6.699,77C		
Top Cesta de Alimentos Ltda	879,90C		
EUTECTIC DO BRASIL LTDA	6.660,00C		
Soldagerais Com.Rep.Ltda	828,00C		
DAMOL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOLAS LTDA	1.881,00C		
INDUSTRIA E COMERCIO ATLASMAQ LTDA EPP	19.785,92C		
CENTRO ESP EM SAUDE TRAB.DE BETIM LTDA	112,50C		
PRO-LABORE A PAGAR			
Pro-Labore a Pagar	1.656,00C		
OBRIGACOES TRABALHISTAS			
Ordenados e Salarios a Pagar	6.051,00C		
OBRIGACOES SOCIAIS			
FGTS a pagar	1.305,88C		
Cont.Assistencial-negocial a pagar	217,22C		
Mensalidade Social Sindicato	62,51C		
OBRIGACOES TRIBUTARIAS			
ICMS a Recolher	313,86C		
SIMPLES a pagar	8.244,86C		
ICMS ST a recolher	2.123,38C		
DISTRIBUICAO DE LUCROS A PAGAR			
Lucro a distribuir aos socios	643.050,96C		
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO			6.319,46C
OBRIGAÇOES A LONGO PRAZO		6.319,46C	
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS			
Financ Veic Strada Autobank	6.319,46C		
PATRIMONIO LIQUIDO			326.486,25C
CAPITAL		326.486,25C	
CAPITAL SOCIAL			
Socio Carlos Henrique de Assis	27.000,00C		
Jean Felisberto de Assis	3.000,00C		
LUCRO/PREJUIZO DO EXERCICIO			
Lucro/Prejuizo do Exercicio	296.486,25C		
O T A L D O P A S S I V O			**1.039.495,62C**

Andréa de Fátima A.Almeida
CPF: 426.021.626-68
CRC-MG: 076050/0-5

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2009, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de 1.039.495,62 (HUM MILHAO E TRINTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Betim, 31 de Dezembro de 2009

CVILLE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CARLOS HENRIQUE DE ASSIS
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 44853521615

Andrea de Fatima Athaide Almeida
CRC/MG 076050

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

Valor Adicionado Fiscal - Simples Nacional

Recibo de Transmissão do Arquivo

do protocolo de transmissão: **200.901.447.620-0** Data/Hora da transmissão: **21/05/2009** **18:45:42**

ríodo de referência: 01/2008 a 12/2008
bstituição da declaração: N

ntribuinte: CVILLE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
scrição Estadual: 0672253190038
nicípio: BETIM
egime de recolhimento: Simples Nacional

puração do Valor Adicionado Fiscal -

	VAF
Saídas	373.895
Outras Entradas	0
Valor Adicionado	373.895

s dados informados não serão considerados caso as declarações sejam recusadas pelo processamento e dados da SEF. Nesta hipótese, será expedida uma comunicação ao contribuinte supra dentificado.

ste recibo deverá ser mantido em seu poder pelo prazo previsto no parágrafo primeiro do art. 96 do RICMS/96

Impresso em: 15/05/2009 13:27:41

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
Declaração do Valor Adicionado Fiscal - Exercício: 2008

DAMEF SIMPLIFICADA

Contribuinte: **0672253190038** **CVILLE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Endereço: AV CAMPO OURIQUE
Número: 1444 *Complemento:*
Bairro: JARDIM DAS ALTEROSAS *CEP:* 32660000 *Agência Postal:* *Caixa Postal:*
Município: BETIM *UF:* MG *Telefone:* 31 32733112
Município em 31/12/2008: **BETIM** *UF:* MG *Período:* ***01/2008 a 12/2008***
Regime: Simples Nacional *Tipo:* Outros
Período: 2008 *Escrita contábil:* Sim *Apuração:* S
Mudou município em 2008: **Não** *Mudança município ano corrente:* **Não** *Substituição:* **Não** *Baixa ano corrente:* **Não**
CNAEF 2740602 / 00 - Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação
Protocolo: *Entrega:* -

DADOS DO RESPONSÁVEL (PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS)

Nome: ANDREA DE FATIMA ATHAIDE ALMEIDA *Telefone* 31 32733112
E-Mail: andrea-fal@uol.com.br

ESTOQUE DE MERCADORIAS E PRODUTOS (R$)

	INICIAL	FINAL
Tributados:	0	0
Sujeitos a ST:	22.415	144.134
Isentos/Não incidência:	0	0
Outros:	0	0
Total:	**22.415**	**144.134**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO OPERACIONAL (R$)

Receita bruta:	1168423	*Outras depesas operacionais:*	0
Devoluções / abatimentos:	0	*Cor. Monetária Dem. Financeiras:*	0
Impostos:	158798	*Lucro ou Prejuízo Operacional:*	428019
Receita líquida:	1009625		
CMS / CPS / CSP:	280096		
Lucro ou prejuízo bruto:	729529		
Despesas operacionais:	301510		
Outras receitas operacionais:	0		

ENTRADAS SIMPLIFICADAS

Total de entradas:	442.086
Produtos agropecuários:	0
Mudança município:	**0**

SAÍDAS SIMPLIFICADAS

Receita Bruta	1168423
Distribuição dos valores de saída	
Receita Bruta ICMS	1168423
Receita Bruta ISS	0
Transferência Mercadoria	0
Transporte tomado:	0
Autuações fiscais:	0

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Impresso em: 15/05/2009 13:35:09

Declaração do Valor Adicionado Fiscal - Exercício: 2008

VALOR ADICIONAL FISCAL - VAF

Contribuinte: **0672253190038** - **CVILLE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

Município: BETIM

	VAF		
Saídas:	373.895	*Outras entradas:*	0
		VAF	373.895

Mudança Município:

Belo Horizonte, 28 de abril de 2010.

À

CVILLE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
BETIM-MG

Prezados Senhores:

Conforme solicitado segue a relação de faturamento dos 12 (doze) últimos meses:

ANO	MÊS	FAT. R$
2009	ABRIL	105.952,77
2009	MAIO	84.736,30
2009	JUNHO	165.767,36
2009	JULHO	169.893,71
2009	AGOSTO	146.448,67
2009	SETEMBRO	163.153,36
2009	OUTUBRO	150.472,83
2009	NOVEMBRO	104.879,73
2009	DEZEMBRO	80.118,40
2010	JANEIRO	78.689,84
2010	FEVEREIRO	53.708,08
2010	MARÇO	108.974,19

Atenciosamente;

Andréa F.Almeida
Contabilidade

Certidão negativa

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05549095/0001-10
Razão Social: CVILLE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Endereço: AV CAMPO DE OURIQUE 1270 / JARDIM DAS ALTEROSA / BETIM / MG / 32660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/04/2010 a 27/05/2010

Certificação Número: 2010042811352382052390

Informação obtida em 28/04/2010, às 11:35:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 054412010-11022010
Nome: CVILLE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 05.549.095/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 03/05/2010.
Válida até 30/10/2010.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CVILLE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 05.549.095/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 11:15:06 do dia 28/04/2010 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/10/2010.
Código de controle da certidão: **A66A.1BE5.8DCA.325E**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS **Negativa**	CERTIDÃO EMITIDA EM: 28/04/2010 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 27/07/2010

NOME/NOME EMPRESARIAL: CVILLE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 067225319.00-38	CNPJ/CPF: 05.549.095/0001-10	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: AVE CAMPO DE OURIQUE		NÚMERO: 1270
COMPLEMENTO:	BAIRRO: JARDIM DAS ALTEROSAS	CEP: 32660000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BETIM	UF: MG

Certificamos não haver débito de responsabilidade do interessado acima identificado, ressalvado o direito de a Fazenda Pública constituir novos créditos tributários, que ainda não foram apurados ou lançados até essa data, incluídos aqueles relativos ao ITCD.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2010000039292709

lay-out

ocupação

do

terreno

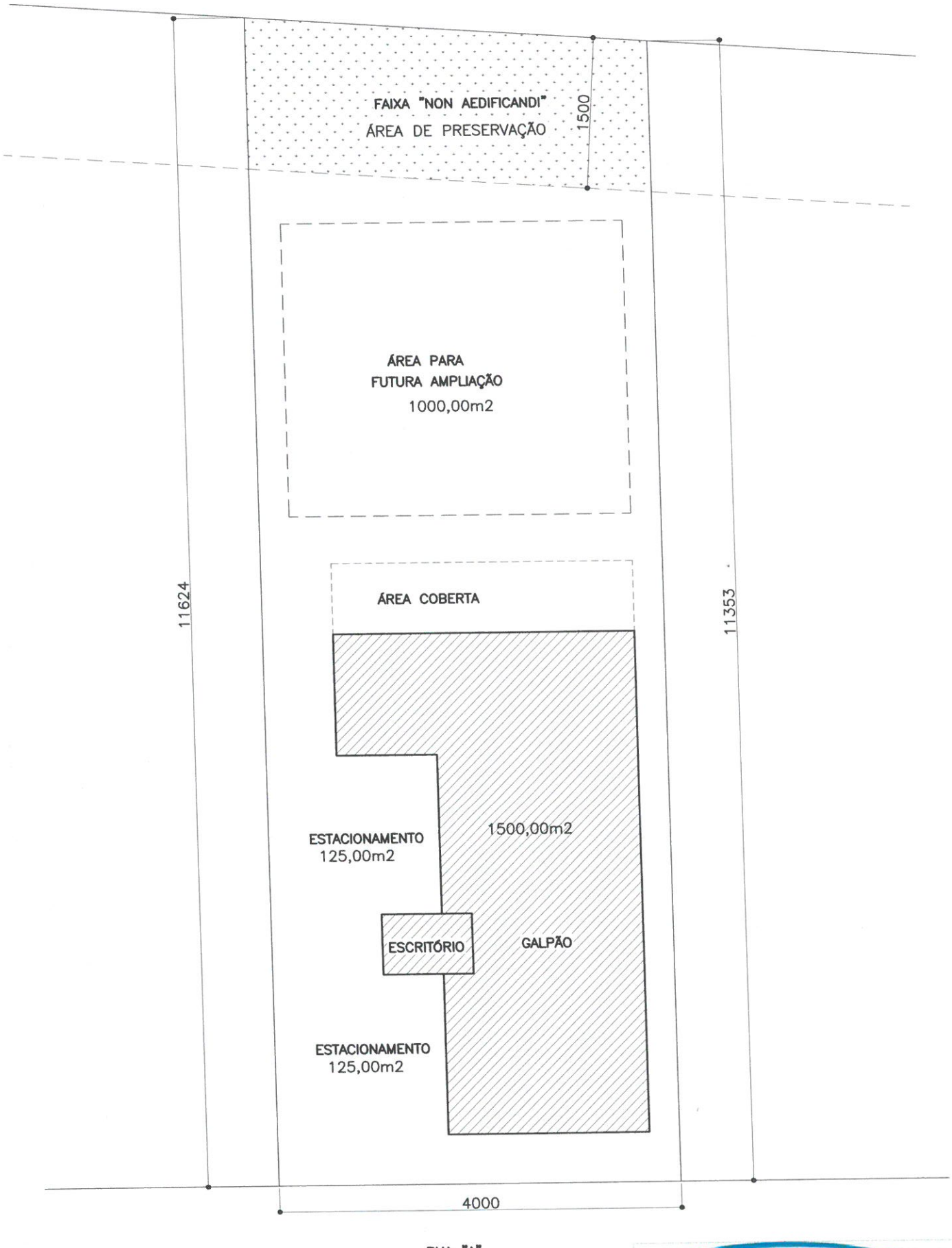

IMPLANTAÇÃO

ESCALA: 1/500

CVILLE®

CARLOS HENRIQUE DE ASSIS

nossa

empresa


GARAGEM


PRESOL


CVILLE



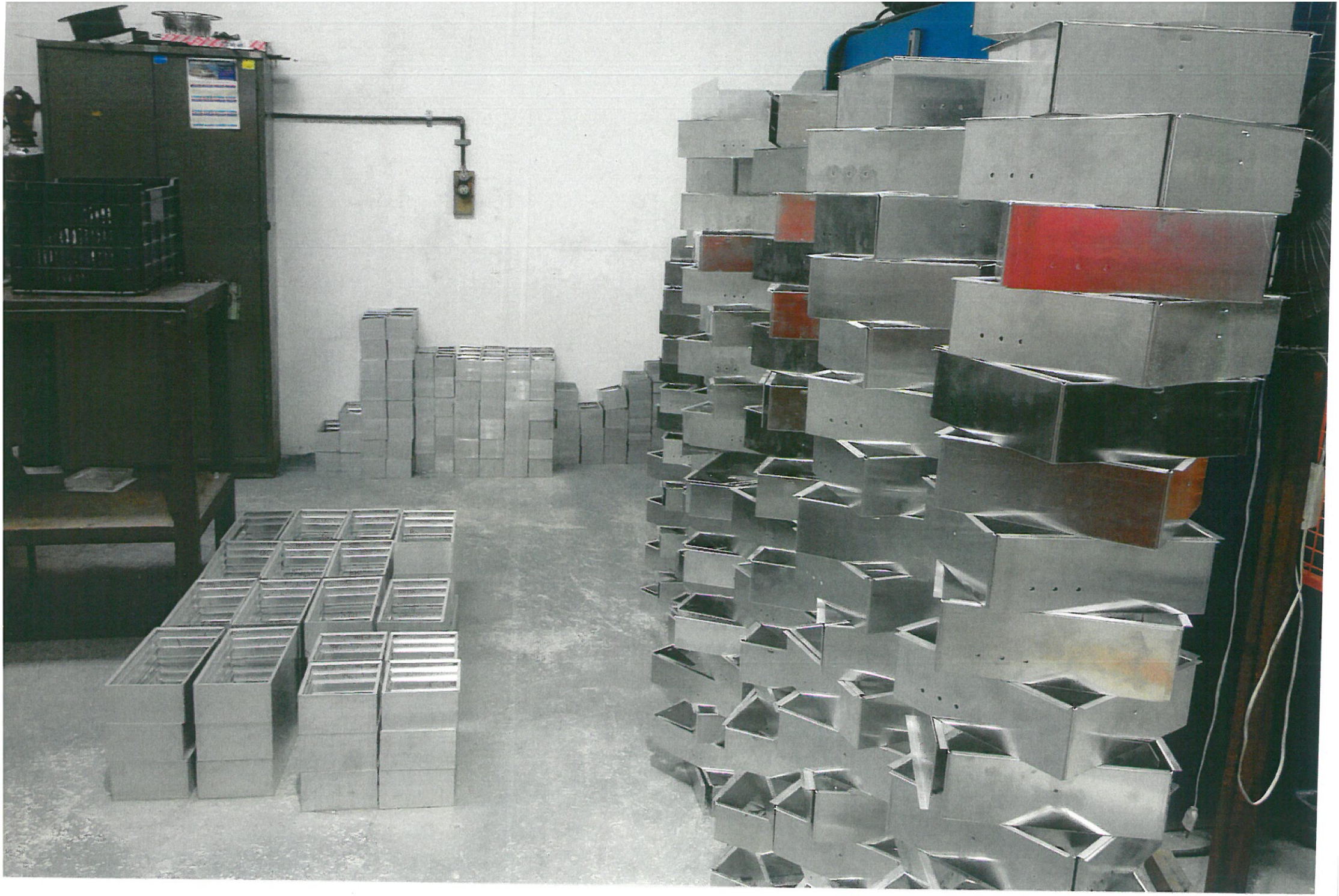

NÃO PISE

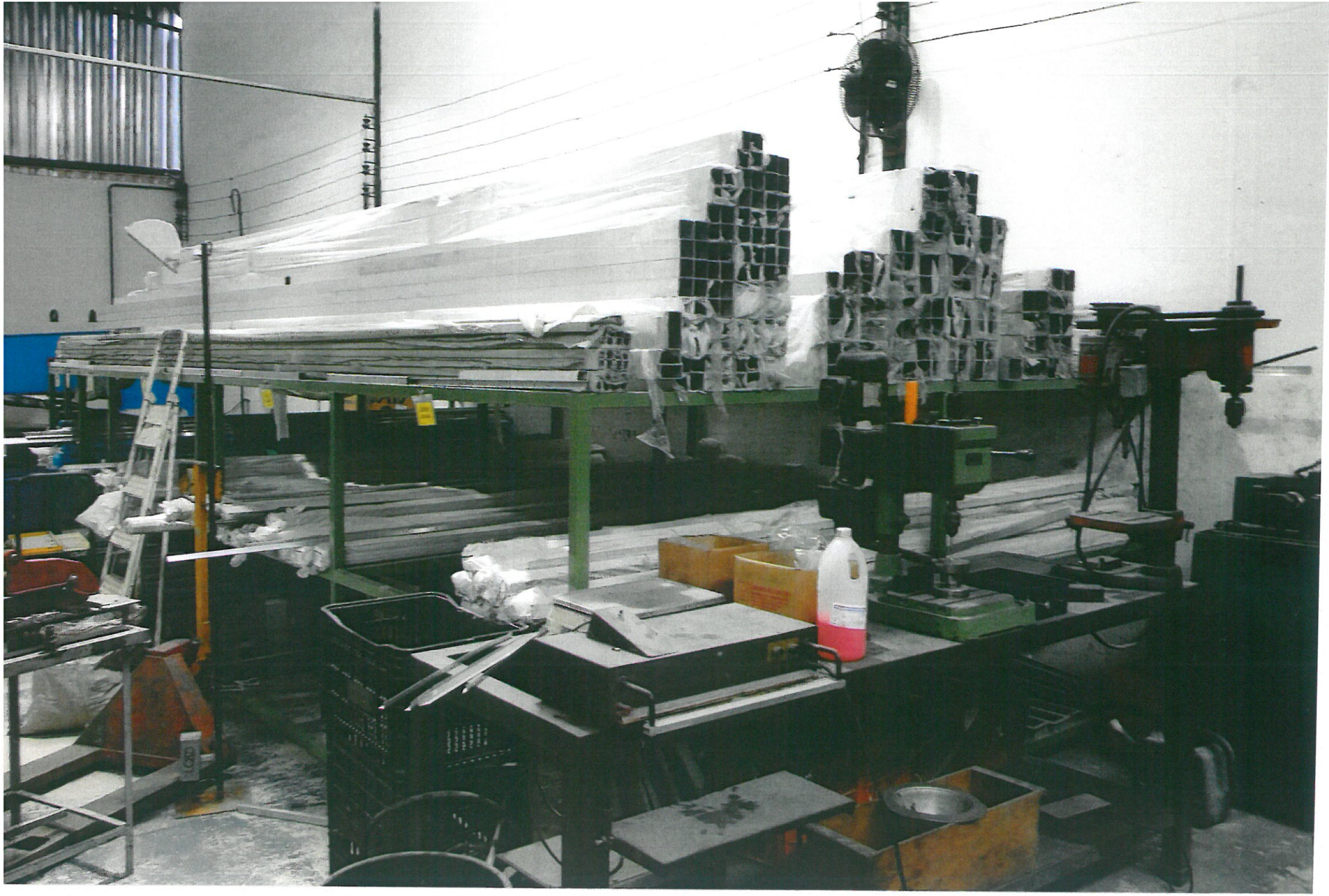




Diplomat
PERIGO


EUROMAC

Diplomat




EVILLE
TOSHIBA

Catalogo 2006

Catalogo 2008

Catalogo 2009


CVILLE®
ILUMINAÇÃO
CATÁLOGO DE PRODUTOS

CVILLE®

Uma Luz que se projeta...

MIX PROFILE

LUMINÁRIAS DE EMBUTIR EM PERFIS, AROS E CHAPAS EM ALUMÍNIO.
AROS BI-DIRECIONAIS, ANTI-OFUSCANTES, PINTURA ELETROSTÁTICA
FIXAÇÃO AO FORRO POR MEIO DE MOLAS, USO INTERNO.



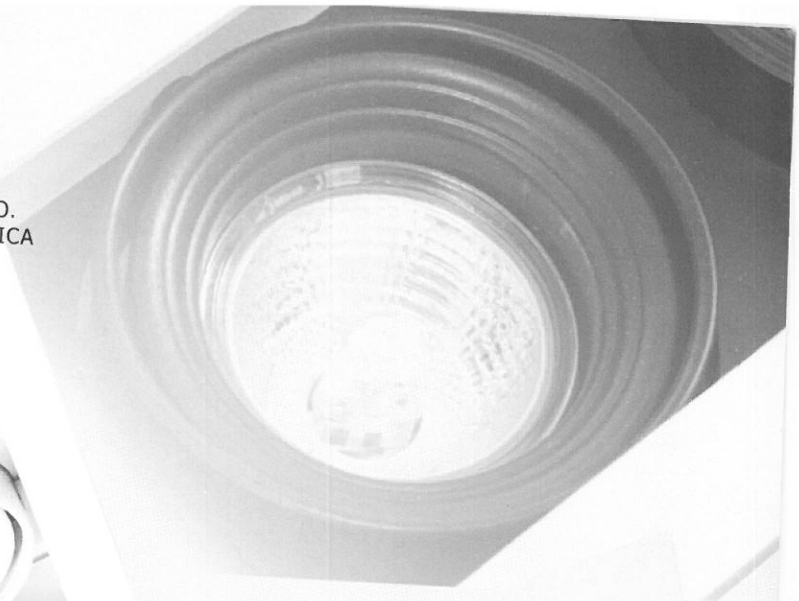





	Código	Qt. e Tipos de Lâmpadas	H= c/Lâmpadas	Nicho
	**CV-1002-0150** **CV-1003-0148** **CV-1004-0170** **CV-1006-0120**	01 DICRÓICA MR-16 50W. 01 HALOSPOT AR-48 20W. 01 HALOSPOT AR-70 50W. 01 HALOPAR PAR-20 50W.	75 mm 60 mm 70 mm 125 mm	105 X 105 mm 105 X 105 mm 105 X 105 mm 105 X 105 mm
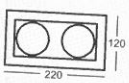	**CV-1002-0250** **CV-1003-0248** **CV-1004-0270** **CV-1006-0220**	02 DICROICA MR-16 50W. 02 HALOSPOT AR-48 20W. 02 HALOSPOT AR-70 50W. 02 HALOPAR PAR-20 50W.	75 mm 60 mm 70 mm 125 mm	205 X 105 mm 205 X 105 mm 205 X 105 mm 205 X 105 mm
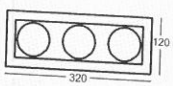	**CV-1002-0350** **CV-1003-0348** **CV-1004-0370** **CV-1006-0320**	03 DICRÓICA MR-16 50W. 03 HALOSPOT AR-48 20W. 03 HALOSPOT AR-70 50W. 03 HALOPAR PAR-20 50W.	75 mm 60 mm 70 mm 125 mm	305 X 105 mm 305 X 105 mm 305 X 105 mm 305 X 105 mm
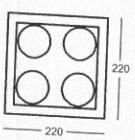	**CV-1002-0450** **CV-1003-0448** **CV-1004-0470** **CV-1006-0420**	04 DICROICA MR-16 50W. 04 HALOSPOT AR-48 20W. 04 HALOSPOT AR-70 50W. 04 HALOPAR PAR-20 50W.	75 mm 60 mm 70 mm 125 mm	205 X 205 mm 205 X 205 mm 205 X 205 mm 205 X 205 mm

CORES: **P/B.** (PRETO E BRANCO) // **T/B.** (TODO BRANCO)
AL. (ALUMÍNIO) SOB CONSULTA (ESPECIAL)

ACRYLIC FLUORS

LUMINÁRIAS DE EMBUTIR EM PERFIS, REFLETOR EM ALUMÍNIO ALTO BRILHO,
DIFUSOR EM ACRÍLICO TRANSLÚCIDO, NA FACE OU RECUADO
USO LÂMPADAS FLUORESCENTES, PINTURA ELETROSTÁTICA
FIXAÇÃO AO FORRO POR MEIO DE MOLAS, USO INTERNO.

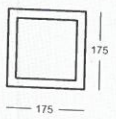

CV-2003-0127
CV-2003-R127

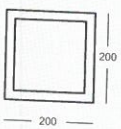

CV-2003-0226/0227
CV-2003-R226/R227

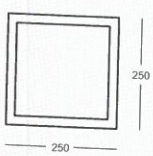

CV-2003-0326/0327
CV-2003-R326/R327

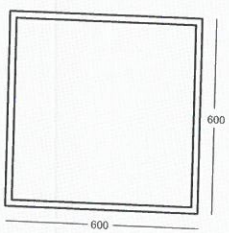

CV-6060-0414/0416
CV-6060-R414/R416

Código	Qt. e Tipos de Lâmpadas	H= c/ Lâmpadas	Nicho
ACRÍLICO FACE INTERNA DO PERFIL			
CV-2003-0127	01 FLUOR. ELETRÔNICA ATÉ 15W E-27	100 mm	160 X 160 mm
CV-2003-0227	02 FLUOR. ELETRÔNICA ATÉ 20W E-27	100 mm	185 X 185 mm
CV-2003-0327	03 FLUOR. ELETRÔNICA ATÉ 20W E-27	100 mm	235 X 235 mm
CV-2003-0226	02 FLUOR. COMPACTA 26W 4P	100 mm	185 X 185 mm
CV-2003-0326	03 FLUOR. COMPACTA 26W 4P	100 mm	185 X 185 mm
CV-6060-0414	04 FLUOR. TUBULAR T-5 14W	100 mm	585 X 585 mm
CV-6060-0416	04 FLUOR. TUBULAR T-8 16W	100 mm	585 X 585 mm
ACRÍLICO RECUADO INTERNAMENTE A 20MM			
CV-2003-R127	01 FLUOR. ELETRÔNICA ATÉ 15W E-27	100 mm	160 X 160 mm
CV-2003-R227	02 FLUOR. ELETRÔNICA ATÉ 20W E-27	100 mm	185 X 185 mm
CV-2003-R327	03 FLUOR. ELETRÔNICA ATÉ 20W E-27	100 mm	235 X 235 mm
CV-2003-R226	02 FLUOR. COMPACTA 26W 4P	100 mm	185 X 185 mm
CV-2003-R326	03 FLUOR. COMPACTA 26W 4P	100 mm	235 X 235 mm
CV-6060-R414	04 FLUOR. TUBULAR T-5 14W	100 mm	585 X 585 mm
CV-6060-R416	04 FLUOR. TUBULAR T-8 16W	100 mm	585 X 585 mm

CORES: **BR.** (BRANCO)
AL.(ALUMÍNIO) **PT** (PRETO) SOB CONSULTA (ESPECIAL)

BOX ACRYLIC FLUORS

LUMINÁRIAS SEMI-EMBUTIR EM PERFIS DE ALUMÍNIO, **DIFUSOR BOX REMOVÍVEL EM ACRÍLICO TRANSLÚCIDO**, REFLETOR EM ALUMÍNIO ALTO BRILHO, USO LÂMPADAS FLUORESCENTES, PINTURA ELETROSTÁTICA, FIXAÇÃO AO FORRO POR MEIO DE MOLAS, USO INTERNO.



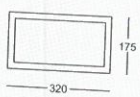

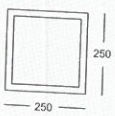

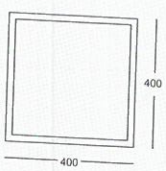

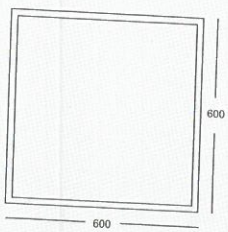

Código	Qt. e Tipos de Lâmpadas	H=	c/Lâmpadas	Nicho
CV-2250-0326	03 FLUOR. COMPACTA 26W 4P		100 mm	235 X 235 mm
CV-2250-0327	03 FLUOR. ELETRÔNICA ATÉ 20W E-27		100 mm	235 X 235 mm
CV-2320-0226	03 FLUOR. COMPACTA 26W 4P		100 mm	305 X 160 mm
CV-2320-0227	02 FLUOR. ELETRÔNICA ATÉ 20W E-27		100 mm	305 X 160 mm
CV-2400-0426	04 FLUOR. COMPACTA 26W 4P		100 mm	385 X 385 mm
CV-2400-0427	04 FLUOR. ELETRÔNICA ATÉ 20W E-27		100 mm	385 X 385 mm
CV-2600-0416	04 FLUOR. TUBULAR T-8 16W		100 mm	585 X 585 mm

CORES: **BR**. (BRANCO)
AL.(ALUMÍNIO) **PT** (PRETO) SOB CONSULTA (ESPECIAL)

LINE PROFILE T-5

LUMINÁRIAS EMBUTIR EM PERFIS DE ALUMÍNIO, **DIFUSOR EXTERNO EM ACRÍLICO CRISTAL 12mm**, REFLETOR EM PERFIL ALUMÍNIO ANODIZADO, USO LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES T-5, PINTURA ELETROSTÁTICA, FIXAÇÃO AO FORRO POR MEIO DE MOLAS, USO INTERNO EM TETO.

Código	Qt. e Tipo de Lampadas	Nicho
CV-2512-0114	01 FLUOR. T-5 14W	585 X 40 mm
CV-2512-0128	01 FLUOR. T-5 28W	1185 X 40 mm
CV-2512-0228	02 FLUOR. T-5 28W	2385 X 40 mm

CV-2512-0114 TETO FORRO DE GESSO



CV-2512-0128 TETO FORRO DE GESSO

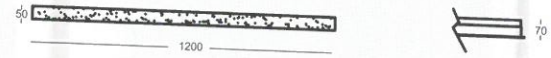

CV-2512-0228TETO FORRO DE GESSO

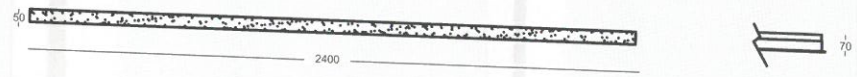

ARANDELA LINE PROFILE T-5

EMBUTIDO DE PAREDE EM PERFIS DE ALUMÍNIO, **DIFUSOR EXTERNO EM ACRÍLICO CRISTAL 12mm**, REFLETOR EM PERFIL ALUMÍNIO ANODIZADO, USO LÂMPADAS FLUORESCENTES T-5, PINTURA ELETROSTÁTICA, **ACESSÓRIO: CX. EM AÇO CARBONO COM ALOJAMENTO PARA EQUIPAMENTOS.** CHUMBAR EM ALVENARIA, USO INTERNO EM PARede.

CXS. CV-2500-A228

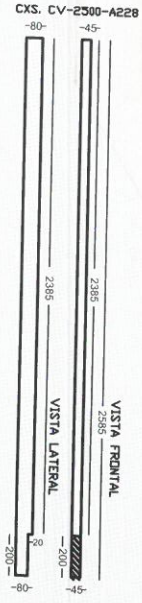

CXS. CV-2500-A128



CXS. CV-2500-A114

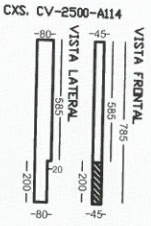

Código	Qt. e Tipo de Lampadas
CV-2512-A114	01 FLUOR. T-5 14W
CV-2512-A128	01 FLUOR. T-5 28W
CV-2512-A228	02 FLUOR. T-5 28W

CORES: **BR.** (BRANCO)



Sede Própria

Diretor Geral: Carlos Henrique de Assis

Designer de Produtos: Marcos Aurélio dos Santos

Produção Industrial: Jean Felisberto de Assis

Cville Industria e Comércio Ltda. - Todos os direitos reservados.

Nenhuma parte deste catálogo pode ser reproduzida, eletronicamente ou mecanicamente, sem a autorização do autor.

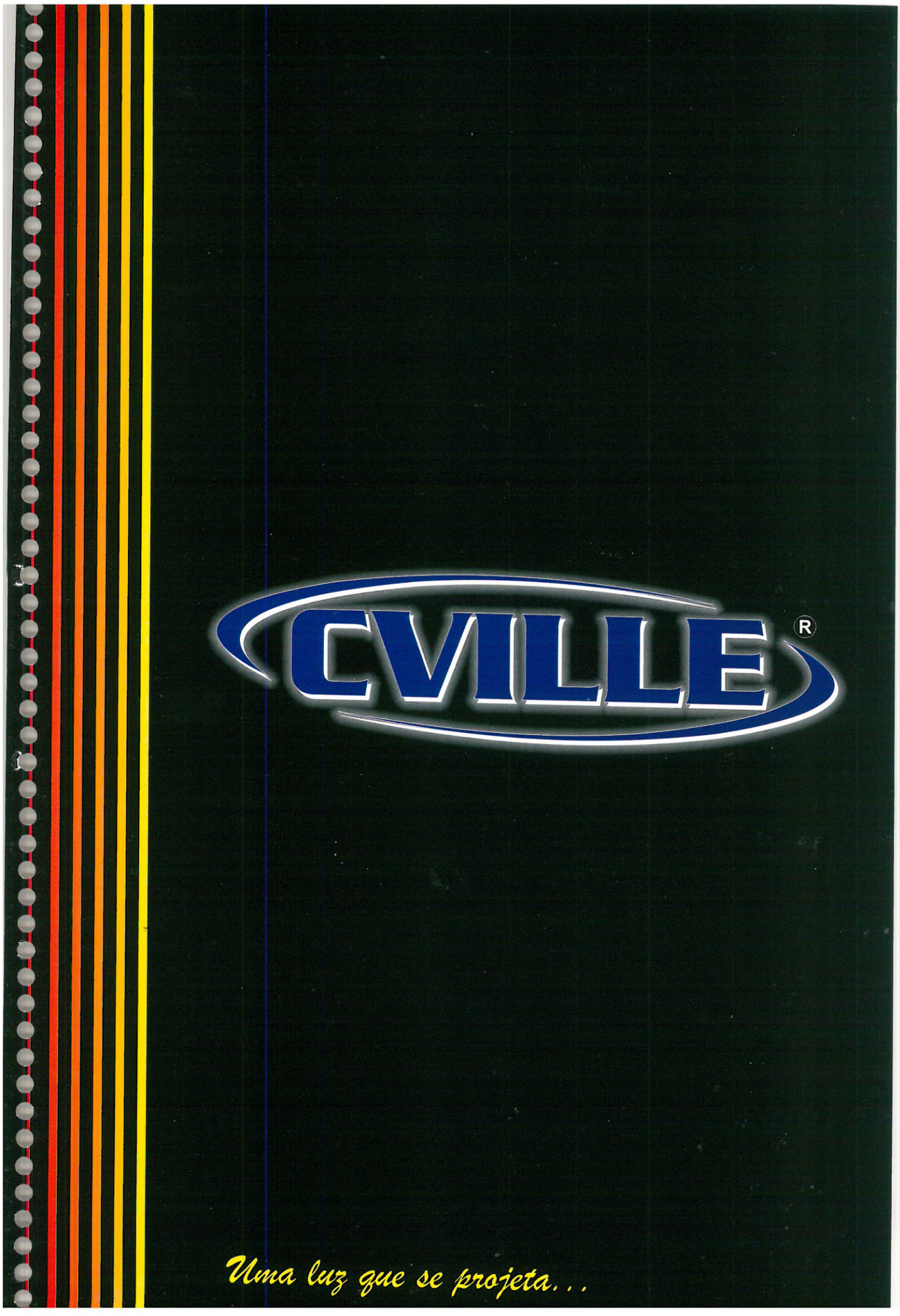
CVILLE®
Uma luz que se projeta...

CVILLE®

LUMINÁRIAS DE EMBUTIR EM PERFIS, AROS E CHAPAS EM ALUMÍNIO.
AROS BI-DIRECIONAIS, ANTI-OFUSCANTES, PINTURA ELETROSTÁTICA
FIXAÇÃO AO FORRO POR MEIO DE MOLAS, USO INTERNO.

Mix Profile



MINI-DICRÓICA MR-11

CÓDIGO	TIPO DE LÂMPADA	H= C/LÂMP.	ESPELHO	NICHO
CV-1001- 0135	01 MINI-DICRÓICA MR-11 35 W.	70 mm	100 X 100 mm	85 X 85 mm
CV-1001- 0235	02 MINI-DICRÓICA MR-11 35 W.	70 mm	175 X 100 mm	160 X 85 mm
CV-1001- 0335	03 MINI-DICRÓICA MR-11 35 W.	70 mm	250 X 100 mm	235 X 85 mm
CV-1001- 0435	04 MINI-DICRÓICA MR-11 35 W.	70 mm	175 X 175 mm	160 X 160 mm

CORES: **P/B**-PRETO E BRANCO ≡ **T/B**-TODO BRANCO ≡ **AL**-ALUMÍNIO SOB CONSULTA



DICRÓICA MR-16

CÓDIGO	TIPO DE LÂMPADA	H= C/LÂMP.	ESPELHO	NICHO
CV-1002-0150	01 DICRÓICA MR-16 50W.	75 mm	120 X 120 mm	105 X 105 mm
CV-1002-0250	02 DICROICA MR-16 50W.	75 mm	220 X 120 mm	205 X 105 mm
CV-1002-0350	03 DICRÓICA MR-16 50W.	75 mm	320 X 120 mm	305 X 105 mm
CV-1002-0450	04 DICROICA MR-16 50W.	75 mm	220 X 220 mm	205 X 205 mm

CORES: **P/B**-PRETO E BRANCO ≡ **T/B**-TODO BRANCO ≡ **AL**-ALUMÍNIO SOB CONSULTA

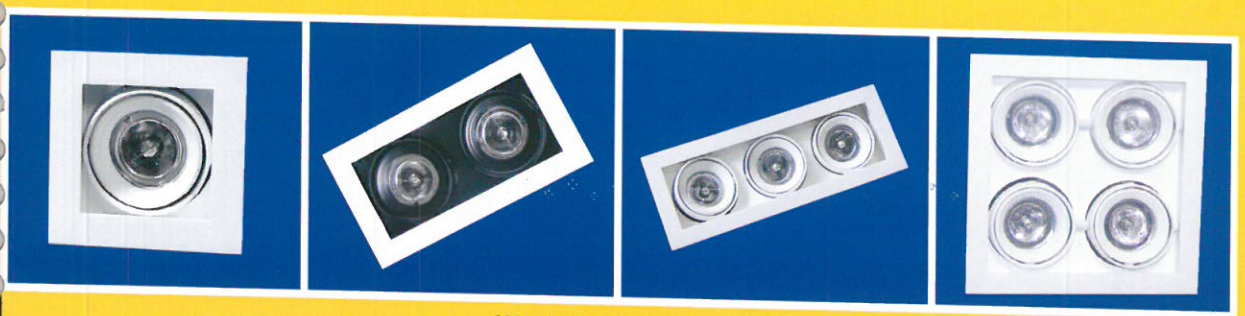

HALOSPOT AR-48 20W

CÓDIGO	TIPO DE LÂMPADA	H= C/LÂMP.	ESPELHO	NICHO
CV-1003-0148	01 HALOSPOT AR-48 20W.	60 mm	120 X 120 mm	105 X 105 mm
CV-1003-0248	02 HALOSPOT AR-48 20W.	60 mm	220 X 120 mm	205 X 105 mm
CV-1003-0348	03 HALOSPOT AR-48 20W.	60 mm	320 X 120 mm	305 X 105 mm
CV-1003-0448	04 HALOSPOT AR-48 20W.	60 mm	220 X 220 mm	205 X 205 mm

CORES: **P/B**-PRETO E BRANCO ≡ **T/B**-TODO BRANCO ≡ **AL**-ALUMÍNIO SOB CONSULTA

CVILLE®

LUMINÁRIAS DE EMBUTIR EM PERFIS, AROS E CHAPAS EM ALUMÍNIO.
AROS BI-DIRECIONAIS, ANTI-OFUSCANTES, PINTURA ELETROSTÁTICA
FIXAÇÃO AO FORRO POR MEIO DE MOLAS, USO INTERNO.



HALOPAR-30

CÓDIGO	TIPO DE LÂMPADA	H= C/LÂMP.	ESPELHO	NICHO
CV-1007-0130	01 HALOPAR-30 75W ou CDM-R PAR-30	180 mm	175 X 175 mm	160 X 160 mm
CV-1007-0230	02 HALOPAR-30 75W ou CDM-R PAR-30	180 mm	320 X 175 mm	305 X 160 mm
CV-1007-0330	03 HALOPAR-30 75W ou CDM-R PAR-30	180 mm	470 X 175 mm	455 X 160 mm
CV-1007-0430	04 HALOPAR-30 75W ou CDM-R PAR-30	180 mm	320 X 320 mm	305 X 305 mm

CORES: **P/B**-PRETO E BRANCO ≡ **T/B**-TODO BRANCO ≡ **AL**-ALUMÍNIO SOB CONSULTA



HALOSPOT AR-111

CÓDIGO	TIPO DE LÂMPADA	H= C/LÂMP.	ESPELHO	NICHO
CV-1015-1111	01 VAPOR METÁLICO CDM-R 111 35W	100 mm	175 X 175 mm	160 X 160 mm
CV-1015-2111	02 VAPOR METÁLICO CDM-R 111 35W	100 mm	320 X 175 mm	305 X 160 mm
CV-1015-3111	03 VAPOR METÁLICO CDM-R 111 35W	100 mm	470 X 175 mm	455 X 160 mm
CV-1015-4111	04 VAPOR METÁLICO CDM-R 111 35W	100 mm	320 X 320 mm	305 X 305 mm

CORES: **P/B**-PRETO E BRANCO ≡ **T/B**-TODO BRANCO ≡ **AL**-ALUMÍNIO SOB CONSULTA

Mix Profile

CVILLE®

LUMINÁRIAS DE EMBUTIR EM PERFIS E REFLETORES DE ALUMÍNIO ALTO BRILHO,
USO LÂMPADAS FLUORESCENTES, PINTURA ELETROSTÁTICA
FIXAÇÃO AO FORRO POR MEIO DE MOLAS, USO INTERNO.



FLUORESCENTES

CÓDIGO	TIPO DE LÂMPADA	H= C/LÂMP.	ESPELHO	NICHO
CV-2003-0127	01 FLUOR. ELETRÔNICA ATÉ 15W E-27	100 mm	175 x 175 mm	160 X 160 mm
CV-2003-0227	02 FLUOR. ELETRÔNICA ATÉ 20W E-27	100 mm	200 x 200 mm	185 X 185 mm
CV-2003-0327	03 FLUOR. ELETRÔNICA ATÉ 20W E-27	100 mm	250 x 250 mm	235 X 235 mm
CV-2003-0226	02 FLUOR. COMPACTA 26W 4P	100 mm	200 x 200 mm	185 X 185 mm
CV-2003-0326	03 FLUOR. COMPACTA 26W 4P	100 mm	250 x 250 mm	235 X 235 mm
CV-6060-0436	04 FLUOR. COMPACTA 36W L	100 mm	600 x 600 mm	585 X 585 mm
CV-6060-0416	04 FLUOR. TUBULAR T-8 16W	100 mm	600 x 600 mm	585 X 585 mm

DIFUSOR EM ACRÍLICO 3 MM - FACEANO



FLUORESCENTES

CÓDIGO	TIPO DE LÂMPADA	H= C/LÂMP.	ESPELHO	NICHO
CV-2003-R127	01 FLUOR. ELETRÔNICA ATÉ 15W E-27	100 mm	175 x 175 mm	160 X 160 mm
CV-2003-R227	02 FLUOR. ELETRÔNICA ATÉ 20W E-27	100 mm	200 x 200 mm	185 X 185 mm
CV-2003-R327	03 FLUOR. ELETRÔNICA ATÉ 20W E-27	100 mm	250 x 250 mm	235 X 235 mm
CV-2003-R226	02 FLUOR. COMPACTA 26W 4P	100 mm	200 x 200 mm	185 X 185 mm
CV-2003-R326	03 FLUOR. COMPACTA 26W 4P	100 mm	250 x 250 mm	235 X 235 mm
CV-6060-R436	04 FLUOR. COMPACTA 36W L	100 mm	600 x 600 mm	585 X 585 mm
CV-6060-R416	04 FLUOR. TUBULAR T-8 16W	100 mm	600 x 600 mm	585 X 585 mm

DIFUSOR EM ACRÍLICO 3MM - RECUADO

Acrylic Fluors

CVILLE®

LUMINÁRIAS DE EMBUTIR EM PERFIS, REFLETOR EM ALUMÍNIO ALTO BRILHO,
USO LÂMPADAS FLUORESCENTES,PINTURA ELETROSTÁTICA,
FIXAÇÃO AO FORRO POR MEIO DE MOLAS, USO INTERNO.



FLUORESCENTES

CÓDIGO	TIPO DE LÂMPADA	H= C/LÂMP.	ESPELHO	NICHO
CV-2012-0127	01 FLUOR. ELETRÔNICA ATÉ 15W E-27	100 mm	175 x 175 mm	160 X 160 mm
CV-2012-0227	02 FLUOR. ELETRÔNICA ATÉ 20W E-27	100 mm	200 x 200 mm	185 X 185 mm
CV-2012-0327	03 FLUOR. ELETRÔNICA ATÉ 20W E-27	100 mm	250 x 250 mm	235 X 235 mm
CV-2012-0226	02 FLUOR. COMPACTA 26W 4P	100 mm	200 x 200 mm	185 X 185 mm
CV-2012-0326	03 FLUOR. COMPACTA 26W 4P	100 mm	250 x 250 mm	235 X 235 mm

DIFUSOR MÓVEL EM ACRÍLICO 12 MM

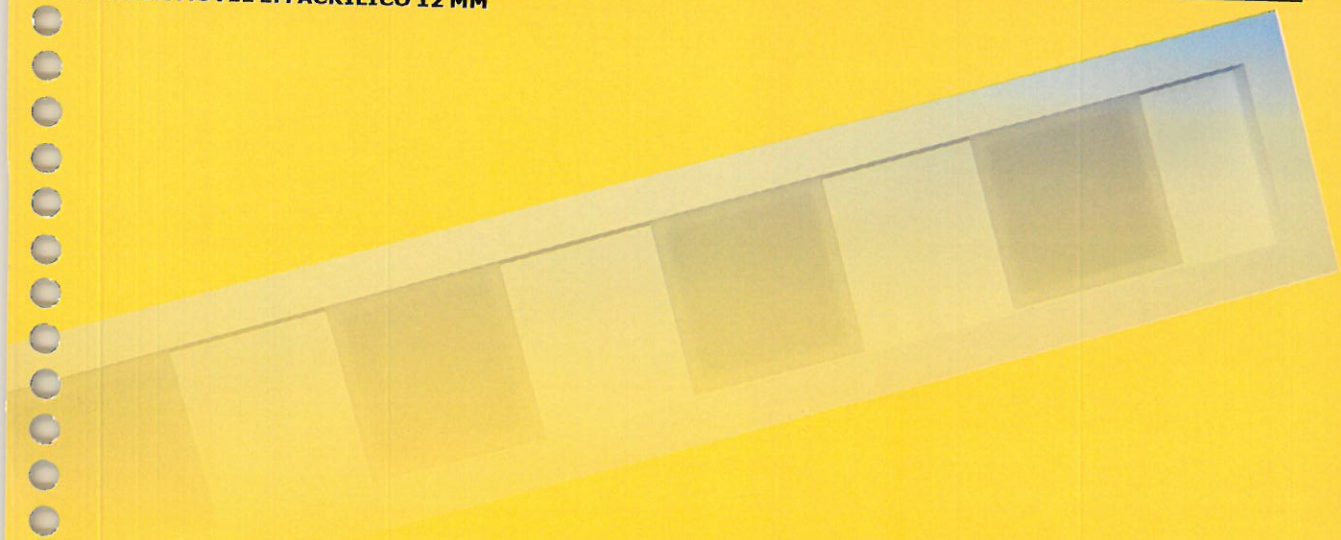

LUMINÁRIAS DE EMBUTIR EM PERFIS, REFLETOR EM ALUMÍNIO ALTO BRILHO,
USO LÂMPADAS HALÓGENAS,PINTURA ELETROSTÁTICA,
FIXAÇÃO AO FORRO POR MEIO DE MOLAS, USO INTERNO.



HALÓGENA

CÓDIGO	TIPO DE LÂMPADA	H= C/LÂMP.	ESPELHO	NICHO
CV-2012-0020	01 H. BIPINO 20W X 12 (USE TRAFO)	80 mm	80 x 80 mm	65 x 65 mm
CV-2012-0025	01 H. HALOPIN ATÉ 40W X 127/220VOLTS	100 mm	100 X 100 mm	85 X 85 mm

DIFUSOR FIXO EM ACRÍLICO 12 MM

Halógenas Fluors Acrylic

LUMINÁRIAS DE ALUMÍNIO MODULARES DE EMBUTIR EM CHAPA ESTAMPADA,
REFLETOR EM PERFIL, USA LÂMPADAS FLUORESCENTES T-5
PINTURA ELETROSTÁTICA, FIXAÇÃO AO FORRO POR MEIO DE MOLAS,
USO INTERNO EM TETO.



FLUORESCENTES COMPACTAS

CÓDIGO	TIPO DE LÂMPADA	H= C/LÂMP.	ESPELHO	NICHO
CV-2504-0114	01 FLOUR. T-5 14W	50 mm	600 X 50 mm	585 X 40 mm
CV-2504-0128	01 FLUOR. T-5 28W	50 mm	1200 X 50 mm	1185 X 40 mm

ABERTURA FRONTAL DE 4 MM

LUMINÁRIAS DE EMBUTIR EM PERFIS DE ALUMÍNIO,
DIFUSOR INTERNO EM ACRÍLICO 3 MM.
REFLETOR EM PERFIL DE ALUMÍNIO.

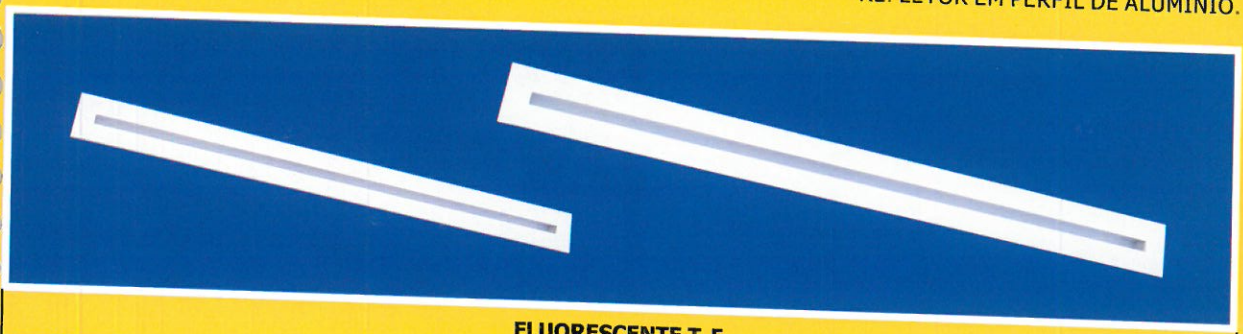

FLUORESCENTE T-5

CÓDIGO	TIPO DE LÂMPADA	H= C/LÂMP.	ESPELHO	NICHO
CV-2500-0114	01 FLUOR. T-5 14W	50 mm	600 X 50 mm	585 X 40 mm
CV-2500-0128	01 FLUOR. T-5 28W	50 mm	1200 X 50 mm	1185 X 40 mm
CV-2500-0228	02 FLUOR. T-5 28W	50 mm	2400 x 50 mm	2385 X 40 mm

LUMINÁRIAS DE EMBUTIR EM PERFIS DE ALUMÍNIO,
DIFUSOR EXTERNO EM ACRÍLICO 12 MM.
REFLETOR EM PERFIL DE ALUMÍNIO.

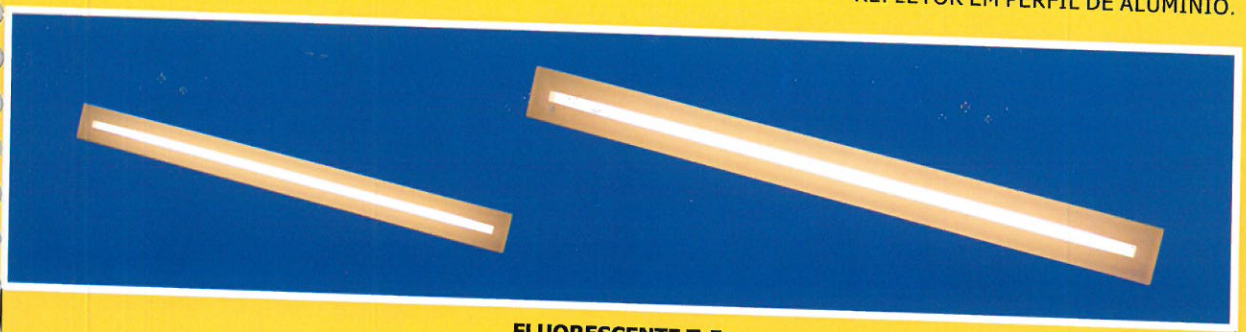

FLUORESCENTE T-5

CÓDIGO	TIPO DE LÂMPADA	H= C/LÂMP.	ESPELHO	NICHO
CV-2512-0114	01 FLUOR. T-5 14W	50 mm	600 X 50 mm	585 X 40 mm
CV-2512-0128	01 FLUOR. T-5 28W	50 mm	1200 X 50 mm	1185 X 40 mm
CV-2512-0228	02 FLUOR. T-5 28W	50 mm	2400 x 50 mm	2385 X 40 mm

Line Profile T-5

CVILLE®

LUMINÁRIAS DE EMBUTIR EM CHAPAS DE ALUMÍNIO. PINTURA ELETROSTÁTICA FIXAÇÃO AO FORRO POR MEIO DE MOLAS, USO INTERNO.



MINI-DICRÓICA MR-11

CÓDIGO	TIPO DE LÂMPADA	H= C/LÂMP.	ESPELHO	NICHO
CV-2009-035/1	01 MINI-DICRÓICA MR-11 20/35 W.	55 mm	75 x 75 mm	54 x 54 mm
CV-2009-035/2	02 MINI-DICRÓICA MR-11 20/35 W.	55 mm	135 x 75 mm	115 x 54 mm
CV-2009-035/3	03 MINI-DICRÓICA MR-11 20/35 W.	55 mm	195 x 75 mm	175 x 54 mm
CV-2009-035/4	04 MINI-DICRÓICA MR-11 20/35 W.	55 mm	135 x 135 mm	115 x 115 mm



DICRÓICA MR-16

CÓDIGO	TIPO DE LÂMPADA	H= C/LÂMP.	ESPELHO	NICHO
CV-2009-050/1	01 DICRÓICA MR-16 50W.	60 mm	95 x 95 mm	75 x 75 mm
CV-2009-050/2	02 DICROICA MR-16 50W.	60 mm	175 x 95 mm	155 x 75 mm
CV-2009-050/3	03 DICRÓICA MR-16 50W.	60 mm	250 x 95 mm	235 x 75 mm
CV-2009-050/4	04 DICROICA MR-16 50W.	60 mm	175 x 175 mm	155 x 155 mm



HALOSPOT AR-70

CÓDIGO	TIPO DE LÂMPADA	H= C/LÂMP.	ESPELHO	NICHO
CV-2009-070/1	01 HALOSPOT AR-70 50W.	60 mm	105 x 105 mm	85 x 85 mm
CV-2009-070/2	02 HALOSPOT AR-70 50W.	60 mm	195 x 105 mm	175 x 85 mm
CV-2009-070/3	03 HALOSPOT AR-70 50W.	60 mm	280 x 105 mm	265 x 85 mm
CV-2009-070/4	04 HALOSPOT AR-70 50W.	60 mm	195 x 195 mm	175 x 175 mm



HALOSPAR PAR-20

CÓDIGO	TIPO DE LÂMPADA	H= C/LÂMP.	ESPELHO	NICHO
CV-2009-020/1	01 HALOPAR PAR-20 50W.	120 mm	105 x 105 mm	85 x 85 mm
CV-2009-020/2	02 HALOSPOT PAR-20 50W.	120 mm	195 x 105 mm	175 x 85 mm
CV-2009-020/3	03 HALOPAR PAR-20 50W.	120 mm	280 x 105 mm	265 x 85 mm
CV-2009-020/4	04 HALOPAR PAR-20 50W.	120 mm	195 x 195 mm	175 x 175 mm

CORES: **P/B**-PRETO E BRANCO ≡ **T/B**-TODO BRANCO ≡ **AL**-ALUMÍNIO SOB CONSULTA

Mix Pop Qd

CVILLE®

LUMINÁRIAS DE EMBUTIR EM AROS BI-DIRECIONAIS E CHAPAS DE ALUMÍNIO. PINTURA ELETROSTÁTICA FIXAÇÃO AO FORRO POR MEIO DE MOLAS, USO INTERNO.



MINI-DICRÓIACA MR-11

CÓDIGO	TIPO DE LÂMPADA	H= C/LÂMP.	ESPELHO	NICHO
CV-2009-R35/1	01 MINI-DICRÓICA MR-11 20/35 W.	55 mm	90 x 90 mm	75 x 75 mm
CV-2009-R35/2	02 MINI-DICRÓICA MR-11 20/35 W.	55 mm	170 x 90 mm	155 x 75 mm
CV-2009-R35/3	03 MINI-DICRÓICA MR-11 20/35 W.	55 mm	250 x 90 mm	235 x 75 mm
CV-2009-R35/4	04 MINI-DICRÓICA MR-11 20/35 W.	55 mm	170 x 170 mm	155 x 155 mm



DICRÓICA MR-16

CÓDIGO	TIPO DE LÂMPADA	H= C/LÂMP.	ESPELHO	NICHO
CV-2009-R50/1	01 DICRÓICA MR-16 50W.	60 mm	115 x 115 mm	100 x 100 mm
CV-2009-R50/2	02 DICROICA MR-16 50W.	60 mm	220 x 115 mm	200 x 100 mm
CV-2009-R50/3	03 DICRÓICA MR-16 50W.	60 mm	325 x 115 mm	305 x 100 mm
CV-2009-R50/4	04 DICROICA MR-16 50W.	60 mm	220 x 220 mm	200 x 200 mm



HALOSPOT AR-70

CÓDIGO	TIPO DE LÂMPADA	H= C/LÂMP.	ESPELHO	NICHO
CV-2009-R70/1	01 HALOSPOT AR-70 50W.	60 mm	115 x 115 mm	100 x 100 mm
CV-2009-R70/2	02 HALOSPOT AR-70 50W.	60 mm	220 x 115 mm	200 x 100 mm
CV-2009-R70/3	03 HALOSPOT AR-70 50W.	60 mm	325 x 115 mm	305 x 100 mm
CV-2009-R70/4	04 HALOSPOT AR-70 50W.	60 mm	220 x 220 mm	200 x 200 mm



HALOSPAR PAR-20

CÓDIGO	TIPO DE LÂMPADA	H= C/LÂMP.	ESPELHO	NICHO
CV-2009-R20/1	01 HALOPAR PAR-20 50W.	120 mm	115 x 115 mm	100 x 100 mm
CV-2009-R20/2	02 HALOSPOT PAR-20 50W.	120 mm	220 x 115 mm	200 x 100 mm
CV-2009-R20/3	03 HALOPAR PAR-20 50W.	120 mm	325 x 115 mm	305 x 100 mm
CV-2009-R20/4	04 HALOPAR PAR-20 50W.	120 mm	220 x 220 mm	200 x 200 mm

CORES: **P/B**-PRETO E BRANCO ≡ **T/B**-TODO BRANCO ≡ **AL**-ALUMÍNIO SOB CONSULTA

Mix Pop Rd

CVILLE®

LUMINÁRIAS EMBUTIR EM PERFIS DE ALUMÍNIO, REFLETOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO USO DE LÂMPADAS FLUORESCENTES COMPACTAS L-36W E TUBULARES T-8, PINTURA ELETROSTÁTICA, FIXAÇÃO AO FORRO POR MEIO DE MOLAS, USO INTERNO EM TETO.



FLUORESCENTE COMPACTAS

CÓDIGO	TIPO DE LÂMPADA	H= C/LÂMP.	ESPELHO	NICHO
CV-3136-2020	01 FLUOR. COMP. L 36W E 02 H. PAR-20 50W	125 mm	650 X 120 mm	635 X 105 mm
CV-3136-2050	01 FLUOR. COMP. L 36W E 02 HAL. DICR. MR-16 50W	100 mm	650 X 120 mm	635 X 105 mm
CV-3136-2070	01 FLUOR. COMP. L 36W E 02 HAL. AR-70 50W	100 mm	650 X 120 mm	635 X 105 mm



FLUORESCENTES COMPACTAS

CÓDIGO	TIPO DE LÂMPADA	H= C/LÂMP.	ESPELHO	NICHO
CV-3236-2030	02 FLUOR. COMP. L-36W E 02 H. PAR-30 75W OU CDM-R PAR-30 ATÉ 70W	180 mm	800 X 175 mm	785 X 160 mm
CV-3236-2111	02 FLUOR. COMP.L-36W E 02 H. AR-111 ATÉ 100W.	100 mm	800 X 175 mm	785 X 160 mm
CV-3236-2111-S	02 FLUOR. COMP. L-36W E 02 CDM-R 111 AtÉ 35W	100 mm	800 X 175 mm	785 X 160 mm



FLUORESCENTES TUBULARES T-8 16 W E PAR-20

CÓDIGO	TIPO DE LÂMPADA	H= C/LÂMP.	ESPELHO	NICHO
CV-3216-2020	02 FLUOR. TUB- T-8 16W E 02 H.PAR-20 50W	125 mm	800 X 120 mm	785 X 105 mm
CV-3216-2050	02 FLUOR. TUB- T-8 16W E 02 HAL. DICR. MR-16 50W	100 mm	800 X 120 mm	785 X 105 mm
CV-3216-2070	02 FLUOR. TUB- T-8 16W E 02 HAL. AR-70 50W	100 mm	800 X 120 mm	785 X 105 mm



FLUORESCENTES TUBULARES T-8 16 W E PAR-20

CÓDIGO	TIPO DE LÂMPADA	H= C/LÂMP.	ESPELHO	NICHO
CV-3216-4020	02 FLUOR. TUB- T-8 16W E 04 H. PAR-20 50W	125 mm	1000 X 120 mm	985 X 105 mm
CV-3216-4050	02 FLUOR. TUB- T-8 16W E 04 HAL. DICR. MR-16 50W	100 mm	1000 X 120 mm	985 X 105 mm
CV-3216-4070	02 FLUOR. TUB- T-8 16W E 04 HALOSPOTS AR-70 50W	100 mm	1000 X 120 mm	985 X 105 mm

COR: **T/B**-TODO BRANCO

Modular Acrylic

CVILLE®

LUMINÁRIAS DE EMBUTIR, AROS EM ALUMÍNIO, ANTI-OFUSCANTE DIRENCIONAIS, USO DE LÂMPADAS HALÓGENAS E VAPORES METÁLICOS REFLETORAS, PINTURA ELETROSTÁTICA MICROTEXTURIZADA, FIXAÇÃO AO FORRO POR MEIO DE MOLAS USO INTERNO EM TETO.

Arus 5000

Laser



HALÓGENAS

CÓDIGO	TIPO DE LÂMPADA	H= C/LÂMP.	ESPELHO	NICHO
CV-5001-0135	01 MINI-DICRÓICA MR 11 20/35W	70 mm	Ø 75 mm	Ø 60 mm
CV 5002-0150	01 DICRÓICA MR 16 20/50W	75 mm	Ø 100 mm	Ø 85 mm
CV-5003-0148	01 HALOSPOT AR-48 20W	60 mm	Ø 100 mm	Ø 85 mm
CV-5004-0170	01 HALOSPOT AR-70 50W	60 mm	Ø 100 mm	Ø 85 mm
CV-5005-0111	01 HALOSPOT AR-111 50/65/100W	70 mm	Ø 143 mm	Ø 125 mm
CV-5006-0120	01 HALOPAR PAR-20 50W	125 mm	Ø 100 mm	Ø 85 mm
CV-5007-0130	01 HALOPAR PAR-30 75W OU CDM-R PAR-30 35/70W	180 mm	Ø 143 mm	Ø 125 mm
CV-5015-0111	01 VM CDM-R 111 35W	70 mm	Ø 143 mm	Ø 125 mm



HALÓGENAS

CÓDIGO	TIPO DE LÂMPADA	H= C/LÂMP.	ESPELHO	NICHO
LE-101	01 LASER - QD-MINI 35W-C/FURO QD. 14MM	35 mm	60 x 60 mm	Ø 45 mm
LE-102	01 LASER - QD-MINI 35W-C/FURO Ø 13MM	35 mm	60 x 60 mm	Ø 45 mm
LE-102-RD	01 LASER - RD-MINI 35W-C/FURO. Ø 13MM	35 mm	Ø 60 mm	Ø 45 mm
LE-103	01 LASER - QD-MINI 35W-C/FURO Ø 30MM	35 mm	60 x 60 mm	Ø 45 mm
LE-103-RD	01 LASER - RD-MINI 35W-C/FURO Ø 30MM	35 mm	Ø 60 mm	Ø 45 mm



HALÓGENAS

CÓDIGO	TIPO DE LÂMPADA	H= C/LÂMP.	ESPELHO	NICHO
CV-2173-0150	01 DICRÓICA MR 16 20/50W	75 mm	173 x 100 mm	163 x 90 mm
CV-2115-0140	01 LÂMPADA BIPINO 40W	75 mm	105 x 105 mm	90 X 90 mm

Com sede própria localizada na região metropolitana de Belo Horizonte desde 2003, a CVILLE Indústria e Comércio garante uma ampla logística para atender qualquer região.

A CVILLE é uma empresa especializada na fabricação de luminárias para projetos residenciais e comerciais. Juntamente com nossos parceiros trabalhamos não só para cumprir as exigências do mercado moderno, mas também para proporcionar aos nossos clientes satisfação garantida com um produto de qualidade.













